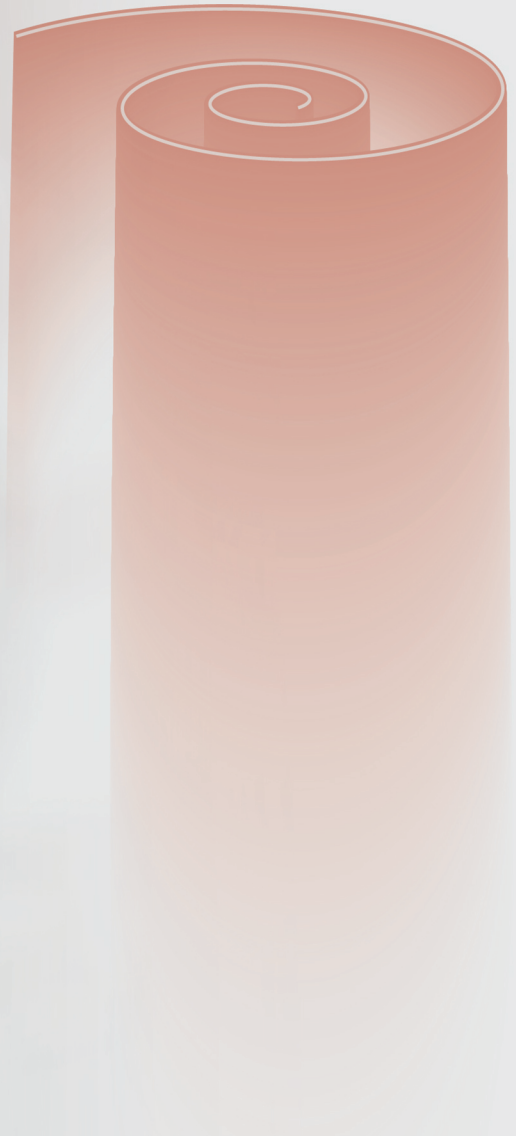

2.º GRUPO PROPOSTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE MACAU

– CONSULTA PÚBLICA

07/11/2018 - 05/01/2019



Índice

INTRODUÇÃO	1
1 POSTO DO GUARDA NOCTURNO (PATANE)	5
1.1 INFORMAÇÃO GERAL.....	5
1.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	6
1.3 DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL	9
1.4 PROPOSTA.....	10
1.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	12
2 TEMPLO DE SIN FONG	15
2.1 INFORMAÇÃO GERAL.....	15
2.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	16
2.3 DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL	19
2.4 PROPOSTA.....	20
2.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	22
3 RUÍNAS DO COLÉGIO DE S. PAULO (ANTIGO MURO, TROÇO NA RUA DE D. BELCHIOR CARNEIRO, N.º 35)	25
3.1 INFORMAÇÃO GERAL.....	25
3.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	26
3.3 DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL	28
3.4 PROPOSTA.....	29
3.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	31
4 EDIFÍCIO NA CALÇADA DO GAIO, N.º 6	33
4.1 INFORMAÇÃO GERAL.....	33
4.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	34
4.3 DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL	36
4.4 PROPOSTA.....	37
4.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	39
5 EDIFÍCIO NA ESTRADA DA VITÓRIA, N.º 30	41
5.1 INFORMAÇÃO GERAL.....	41
5.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	42
5.3 DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL	44
5.4 PROPOSTA.....	45
5.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	47
6 CASAS MOOSA	49
6.1 INFORMAÇÃO GERAL.....	49
6.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	50
6.3 DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL	52
6.4 PROPOSTA.....	53
6.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	55

7	CEMITÉRIO DE S. MIGUEL ARCANJO.....	57
7.1	INFORMAÇÃO GERAL.....	57
7.2	ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	58
7.3	DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL.....	60
7.4	PROPOSTA.....	61
7.5	REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	63
8	ANTIGO MERCADO DO TARRAFEIRO.....	65
8.1	INFORMAÇÃO GERAL.....	65
8.2	ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	66
8.3	DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL.....	68
8.4	PROPOSTA.....	69
8.5	REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	71
9	FEIRA DO CARMO (ANTIGO MERCADO DA TAIPA).....	73
9.1	INFORMAÇÃO GERAL.....	73
9.2	ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	74
9.3	DECLARAÇÃO DE VALOR CULTURAL.....	75
9.4	PROPOSTA.....	76
9.5	REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS.....	78

Introdução

Introdução

A cidade de Macau é o exemplo vivo de mais de 400 anos de intercâmbio e coexistência entre as culturas Ocidental e Oriental, traduzindo-se numa significativa herança multicultural e histórica, que se revela pelo seu património extraordinário e singular. As mudanças progressivas que ocorreram na cidade, a nível do quotidiano da população, das actividades de produção e, por outro lado, a nível das alterações no meio ambiente, podem vir a reflectir-se na degradação dos bens imóveis não incluídos na Lista do Património, apesar do seu enorme interesse cultural. Neste contexto, os instrumentos legais são os meios mais importantes e eficazes para a protecção e salvaguarda destes bens imóveis.

A antiga Lista do Património incluída no Decreto-Lei 83/92/M, em vigor há mais de 20 anos, necessita de ser actualizada, no sentido de satisfazer as exigências actuais de todos os sectores da sociedade. Desta forma, são factores importantes o rápido desenvolvimento da cidade, a inscrição do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial da U.N.E.S.C.O., o interesse da população pela salvaguarda do património cultural, que advém sobretudo dessa nomeação, e ainda o crescente conhecimento por parte das pessoas sobre os diferentes tipos de património.

Com a entrada em vigor, em Março de 2014, da Lei n.º 11/2013 “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, o Instituto Cultural (IC) deu início ao procedimento de classificação de 10 bens imóveis e à consulta pública para classificação, em Dezembro de 2015. Durante o período da consulta pública, os cidadãos apresentaram as suas ideias e sugestões, o que reflectiu claramente o interesse da população a nível da conservação do património cultural de Macau, elevando as expectativas, a sensibilização e a percepção sobre este assunto.

Assim, com o objectivo de salvaguardar eficazmente os bens imóveis de interesse cultural, o IC, de acordo com o disposto no artigo 22.º, da Lei n.º 11/2013 “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, promove a abertura do procedimento de classificação de bens imóveis e a consulta pública. Este procedimento aplica-se a um total de 9 bens imóveis, que constituem o 2.º grupo, e que deverão respeitar um conjunto de princípios, nomeadamente, ter características culturais locais; apresentar a documentação completa e bem fundamentada; cumprir todos os requisitos para a classificação; e necessitar urgentemente de obras de conservação ou encontrar-se em risco.

De acordo com o artigo 24.º, o IC realizará várias consultas públicas sobre os bens imóveis em vias de classificação, estabelecendo assim uma via de comunicação com o público em geral.

2.º Grupo proposto para classificação de bens imóveis de Macau

Item	Nome	Descrição do local / Endereço
1	Posto do Guarda Nocturno (Patane)	Rua da Palmeira n.º 52-54
2	Templo de Sin Fong	Terreno junto à Travessa de Coelho do Amaral
3	Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro, n.º 35)	Rua de D. Belchior Carneiro n.º 35
4	Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6	Calçada do Gaio n.º 6
5	Edifício na Estrada da Vitória, n.º 30	Estrada da Vitória n.º 30
6	Casas Moosa	Rua Central n.º 45-47
7	Cemitério de S. Miguel Arcanjo	Terreno sito na Estrada do Cemitério
8	Antigo Mercado do Tarrafeiro	Terreno sito na Travessa das Galinholas e na Travessa do Alpendre
9	Feira do Carmo (Antigo Mercado da Taipa)	Terreno junto à Rua Direita Carlos Eugénio

Adicionalmente, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 22.º da referida Lei, o IC irá analisar os bens imóveis em vias de classificação e fixar uma zona de protecção provisória, quando necessário, para defesa do enquadramento urbanístico ou paisagístico do bem imóvel em vias de classificação. Sugere-se que tal zona de protecção provisória seja estabelecida de acordo com um ou mais dos seguintes critérios:

- Critério 1 Zonas envolventes que apresentam uma conexão com os valores ou com as funcionalidades dos bens imóveis em vias de classificação.
- Critério 2 Zonas envolventes que apresentam uma ligação com os bens imóveis em vias de classificação, a nível estético da paisagem visual.
- Critério 3 Zonas envolventes que se revelam fundamentais para a salvaguarda dos corredores visuais no enquadramento dos bens imóveis em vias de classificação.
- Critério 4 Zonas envolventes que garantem a segurança estrutural dos bens imóveis em vias de classificação.

A principal função das zonas de protecção provisórias consiste em controlar, de forma temporária, as condições actuais em que se encontram o espaço e o meio envolvente dos bens imóveis em vias de classificação. Com estas, evitam-se alterações negativas de relevo nas condições actuais do meio envolvente, tratando-se de uma medida preventiva na protecção dos bens imóveis neste processo.

Seguindo a ordem que consta na tabela do 2.º grupo dos “Bens imóveis em vias de classificação”, acima mencionada, cada um destes bens será apresentado ao público individualmente. Esta apresentação incluirá: a “Informação Geral”; o “Enquadramento e Evolução Histórica”; a “Declaração de Valor Cultural”; a “Proposta”; e as “Referências Fotográficas”.

Após esta apresentação, complementando o trabalho do IC, serão ainda recolhidas opiniões e sugestões do público, contribuindo, desta forma, para a realização efectiva dos trabalhos de classificação e protecção dos bens imóveis de interesse cultural de Macau.

Atenção:

Todos os mapas e fotografias são da autoria do Instituto Cultural. O Instituto Cultural possui direitos de autor sobre os mesmos, excepto sobre os que especificamente possuem uma referência bibliográfica.

1. POSTO DO GUARDA NOCTURNO (PATANE)

1 POSTO DO GUARDA NOCTURNO (PATANE)

1.1 INFORMAÇÃO GERAL


Nome	Posto do Guarda Nocturno (Patane)	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Rua da Palmeira, n.ºs 52-54	
Área do bem imóvel	Cerca de 81 m ²	
Ano de construção	Até à década de 1940	
Proprietário da edificação	Não registado	
Utilização actual	Instalações culturais (espaço museológico)	
Proposta de categoria	Monumento	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Sem zona definida	



Figura 1.1.1: Localização do imóvel em vias de classificação



Figura 1.1.2: Planta de implantação do imóvel em vias de classificação

1.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

1.2.1 Enquadramento

O sistema de guarda-nocturnos era uma forma popular de dar as horas durante a noite na China de antigamente, tendo além disso outras funções de combate a incêndios e manutenção da ordem; os custos respectivos eram suportados por comerciantes e residentes. De acordo com registo documentais, em 1867, Macau possuía um total de 96 guardas-nocturnos, um número considerável¹ para a cidade; os guardas-nocturnos transportavam gongos ou chocalhos de bambu que faziam soar em cada um dos cinco períodos nocturnos (Figuras 1.5.1 e 1.5.2), sendo uma importante presença de manutenção da ordem pública na sociedade de Macau em tempos idos. Em 1936, o Governo Português de Macau publicou disposições para legalizar os serviços dos guarda-nocturnos, ditando que estes passavam a ficar sob a supervisão directa do departamento da polícia, estabelecendo o âmbito dessa supervisão e determinando que aquela lhes emitisse distintivos de identificação²; em 1965, a Polícia de Segurança Pública, a fim de melhorar os serviços dos guarda-nocturnos, publicou o “Regulamento sobre a Organização dos Serviços dos Guarda-Nocturnos” e o “Regulamento sobre as Competências dos Guarda-Nocturnos”, especificando em detalhe as condições de admissão à profissão, detalhando a distribuição geográfica das patrulhas dos guardas-nocturnos e o âmbito das suas funções, regulando também que os fundos para as despesas dos guardas-nocturnos só poderiam ser distribuídos mediante assinatura do chefe do corpo de polícia de cada freguesia³. No final da década de 1960, como consequência do desenvolvimento e modernização da cidade e da melhoria do sistema policial, começou a dar-se o envelhecimento do corpo dos guardas-nocturnos activos⁴, os quais foram gradualmente excedendo a idade de serviço estabelecida no “Regulamento sobre a Organização dos Serviços dos Guarda-Nocturnos”, pelo que o mecanismo dos guardas-nocturnos começou a entrar gradualmente em declínio a partir dos anos 70.

O Patane era uma das principais zonas residenciais da comunidade Chinesa de Macau, tendo como artéria principal a Rua da Palmeira. Segundo um texto de Wenda Wang em “Histórias de Macau”, a zona do Patane de outrora situava-se ao longo da costa, com frente para os barcos, e as lojas da área prosperavam, com vários oficiais de alta patente das dinastias Ming e Qing a transferirem as suas residências oficiais para este local. A antiga zona do Patane era também um local privilegiado de acesso à cidade, e de postos dos guardas-nocturnos⁵, que proporcionavam aos residentes e comerciantes serviços nocturnos de assinalar as horas e de manutenção da ordem pública, dando continuidade a este tipo de tradição. O actual Posto do Guarda Nocturno (Patane) aparece pela primeira vez numa fotografia da década de 1940 do Templo Tou Tei e Largo do Pagode do Patane, que tem à sua direita o referido posto (Figura 1.5.4). De acordo com relatos verbais⁶, o Posto do Guarda Nocturno (Patane) continuou a ser usado como residência de um guarda-nocturno e da sua família até aos anos 1960; a partir dos anos 1970, e com o declínio do sistema de guardas-nocturnos, o posto passou a ter outros usos.

1 Manuel de Castro Sampaio, *Os Chins de Macau*. Tradução para chinês de Jin Guoping, “Estudos de Macau”, n.º 61, 13.º capítulo – Indústrias e Comércio, pp. 72-83

2 “Organização dos serviços de guardas nocturnos na cidade de Macau”, Arquivo de Macau, documento n.º MO/AH/AC/SA/01/15916; Boletim Oficial n.º 37 de 12 de Setembro de 1936.

3 Anuário Comercial e Industrial de Macau 1965-1966, Tai Chun Pou, 1966; Boletim Oficial n.º 7 de 13 de Fevereiro de 1965.

4 “Interdição ou manutenção dos guardas-nocturnos de Macau”, *Jornal do Cidadão*, 17 de Maio de 1968.

5 Wenda Wang, *Histórias de Macau*, Macau, Editora Educativa de Macau, 2003, pp. 146-147.

6 Registo de entrevista ao Sr. Chong Man, 2014, entrevista oral ao Instituto Cultural do Governo da RAEM sobre o posto do guarda-nocturno do Patane “Passado e Presente do Posto do Guarda-Nocturno do Patane” (não publicada).

De acordo com estes relatos orais, o edifício do Posto do Guarda Nocturno (Patane) compreendia uma casa de um único piso, um pátio, um compartimento em pedra e um canal de água; posteriormente a junção das duas construções transformou o posto num pequeno complexo construído junto à encosta, na Rua da Palmeira. O segundo módulo era uma casa de dois pisos, com o piso térreo correspondendo a uma sala em pedra, e o andar superior tendo ligação ao Templo Tou Tei adjacente. A ligação dos telhados de duas águas das casas (Figuras 1.5.6 e 1.5.7) levou à formação de um pequeno complexo de três casas em declive (Figura 1.5.5), reflectindo a integração do edifício com a paisagem envolvente. A fachada do Posto do Guarda Nocturno (Patane) continha um baixo relevo com as palavras “Posto do Guarda Nocturno” (Figuras 1.5.8 e 1.5.11) e as paredes interiores estavam cobertas por diversos murais alusivos à fortuna e segurança e com características do estilo do sul da China (Figuras 1.5.9 e 1.5.10), típico das casas residenciais tradicionais chinesas.

1.2.2 Evolução histórica

- O Posto do Guarda Nocturno (Patane) foi construído antes da década de 1940.
- Entre as décadas de 1960 e 1970 serviu de residência de guardas-nocturnos.
- Após a década de 1970, e com o declínio do sistema de guardas-nocturnos, diversos postos perderam a sua utilidade original e foram aproveitados para outros fins; o Posto do Guarda Nocturno (Patane) foi inclusive usado como café.
- Após os anos 1990, foi usado como instalações de um clube desportivo⁷.
- Em 2010, foi convertido em sala de exposições de cultura e de história sobre os guardas-nocturnos em Macau, a fim de dar a conhecer ao público a história desta actividade tradicional.
- Em 2015, foram concluídos o restauro do Posto, bem como os preparativos da exposição, tendo o Posto sido então oficialmente inaugurado ao público (Figuras 1.5.12, 1.5.13 e 1.5.14).

1.2.3 Descrição do estado actual

Em 2015, após a conclusão das obras de restauro estrutural e a remoção dos materiais posteriormente acrescentados, foi reposta a traça arquitectónica do edifício, e viabilizou-se o reaparecimento da rocha natural que existe dentro do espaço interior, bem como a recuperação das pinturas murais das paredes. Partes das pinturas murais ficaram danificadas pelas camadas de reboco posteriores (Figuras 1.5.9, 1.5.10 e 1.5.11), pelo que o Instituto Cultural só conseguiu uma recuperação parcial, uma vez que é necessário efectuar mais estudos prévios.

⁷ Registo de entrevista ao Sr. Chong Man, 2014, entrevista oral ao Instituto Cultural do Governo da RAEM sobre o posto de guarda-nocturno do Patane "Passado e Presente do Posto do Guarda-Nocturno do Patane" (não publicada).

1.3 Declaração de Valor Cultural

O tangedor de horas, homem que anuncia as horas durante a noite, era uma profissão de longa tradição nas comunidades chinesas. As funções de guarda nocturno correspondem a uma profissão que é uma manifestação dos valores tradicionais chineses de solidariedade e prestação de serviços à comunidade. Antes da popularização dos relógios, existiam postos de guarda nocturno em diversos bairros chineses, nomeadamente em Mong-Há, San Kiu (próximo da Rua da Barca), Sam Kai (próximo do mercado de S. Domingos), no Patane e na Taipa. Com o desenvolvimento urbano, a maioria destes postos foram demolidos para dar lugar a novas edificações e o posto do Patane permaneceu como o único exemplo existente deste tipo de construções, servindo como testemunho sobre o aparecimento e consequente decadência desta profissão e sobre a própria transformação do modo de vida das comunidades chinesas.

A traça arquitectónica do Posto do Guarda Nocturno é típica das casas residenciais tradicionais cantonenses. No entanto, possui uma câmara ocupada por um rochedo e está ligado a dois edifícios com telhados inclinados na parte de trás. Isto levou ao agrupamento de um complexo de edifícios construídos em declive e reflecte bem as características das edificações da zona do Patane, isto é, junto à encosta e adaptadas à topografia natural do terreno. Juntamente com o Templo Tou Tei adjacente, este grupo apresenta uma tipologia única no sopé do morro do Patane, com a manutenção do aspecto original da antiga povoação do Patane.

1.4 PROPOSTA

1.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 1.3, o Posto do Guarda Nocturno (Patane) preenche três dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;
- 3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

Devido ao seu valor excepcional em termos de história e cultura, o Posto do Guarda Nocturno (Patane) preenche essencialmente o perfil de Monumento definido na alínea 4) do artigo 5.º da referida lei, isto é, obras arquitectónicas portadoras de interesse cultural relevante, pelo que se propõe a sua classificação na categoria de "Monumento".

1.4.2 Proposta da área a classificar

Tendo em conta o valor do Posto do Guarda Nocturno (Patane), a área a ser classificada deve incluir o respectivo grupo de três edifícios (Figura 1.4.1).

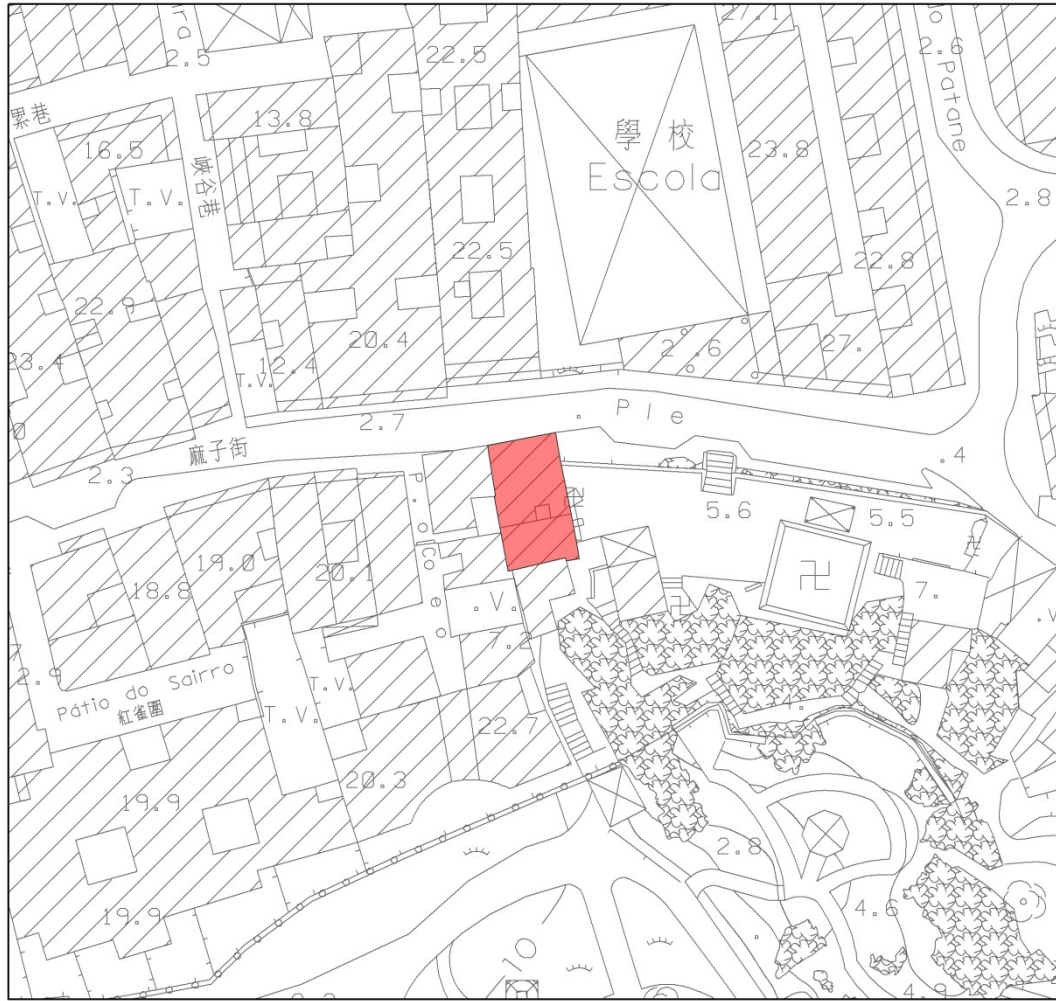


Figura 1.4.1: Planta do Posto do Guarda Nocturno (Patane)

1.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Figura 1.5.1: Guarda nocturno de Macau com gongo na mão, início do séc. XX.



Figura 1.5.2: À esquerda, guarda nocturno de Macau com chocalho de madeira na mão, início do séc. XX.

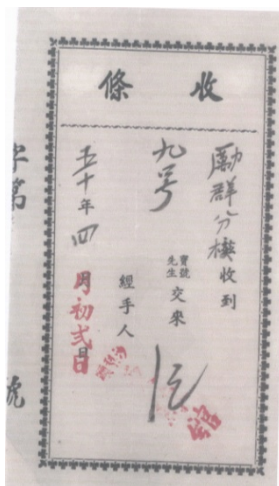


Figura 1.5.3: Recibo emitido em 1950 pelo Posto do Guarda Nocturno do Patane à Escola Lai Kuan.



Figura 1.5.4: Fotografia antiga do Templo Tou Tei e do Posto do Guarda Nocturno do Patane, nos anos 40 do séc. XX.



Figura 1.5.5: O Posto do Guarda Nocturno (Patane) e os edifícios contíguos construídos junto à encosta.



Figura 1.5.6: Fachadas traseiras dos dois edifícios contíguos ao Posto do Guarda Nocturno (Patane).



Figura 1.5.7: Fachadas laterais dos dois edifícios contíguos ao Posto do Guarda Nocturno (Patane).



Figura 1.5.8: Os caracteres chineses de identificação do "Posto do Guarda Nocturno" pintados sobre o estuque de cal da fachada principal do edifício.



Figura 1.5.9: Mural de uma flor de Kapok.



Figura 1.5.10: Mural alusivo à fortuna e paz.



Figura 1.5.11: Aspecto actual do Posto do Guarda Nocturno (Patane).



Figura 1.5.12: Aspecto actual do interior do Posto do Guarda Nocturno (Patane).



Figura 1.5.13: Aspecto actual da câmara ocupada por uma rocha natural dentro do Posto do Guarda Nocturno (Patane).



Figura 1.5.14: Aspecto actual do pátio e do corredor de acesso lateral do Posto do Guarda Nocturno (Patane).

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 1.5.1: Álvaro de Melo Machado, *Coisas de Macau*, Macao: Kazumbi, 1913, repr. 1997, p.102.

Figura 15.2: Filipe Emilio de Paiva, *Um marinheiro em Macau - 1903 : Album de Viagem*, Macau: Museu Marítimo de Macau, 1997, p.105.

Figura 1.5.3: Peça exposta fornecida pelo Sr. Chan Su Weng.

Figura 1.5.4: Fotografia antiga do Templo Tou Tei e do Posto do Guarda Nocturno do Patane, Arquivo de Macau, Documento n.º MNL01-01-F-33.

2. TEMPLO DE SIN FONG

2 TEMPLO DE SIN FONG

2.1 INFORMAÇÃO GERAL

Nome	Templo de Sin Fong	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Travessa de Coelho do Amaral	
Área do bem imóvel	Cerca de 140 m ²	
Ano de construção	Antes de 1827	
Proprietário da edificação	Não há registo	
Utilização actual	Templo	
Proposta de categoria	Monumento	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	A zona de protecção provisória terá uma área de cerca de 41m ²	

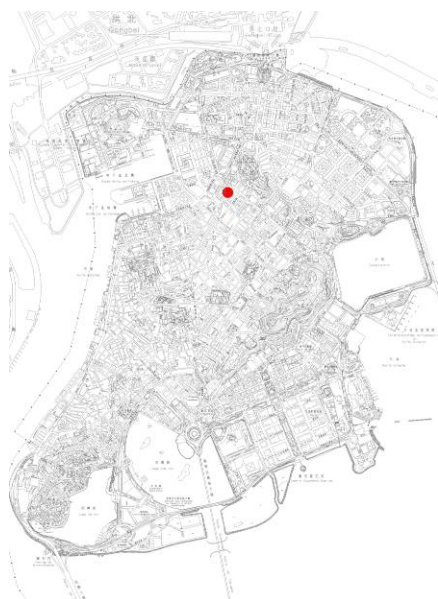


Figura 2.1.1: Localização do bem imóvel em vias de classificação

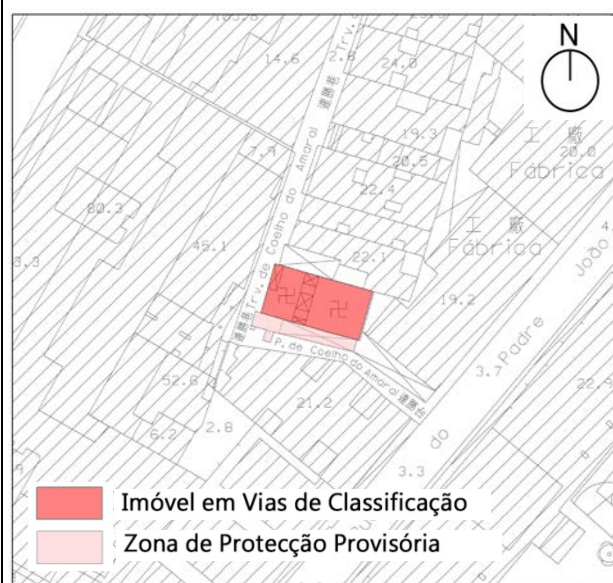


Figura 2.1.2: Planta de implantação do bem imóvel em vias de classificação e delimitação da zona de protecção provisória.

2.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

2.2.1 Enquadramento

De acordo com registos escritos antigos, o Templo de Sin Fong foi construído antes de 1827 ¹ (Figura 2.5.5). Actualmente, o artefacto mais antigo que existe no interior do templo é um instrumento musical “Yun Ban” (gongo achatado de bronze) (Figura 2.5.6) que se encontra suspenso no salão principal e apresenta uma inscrição de caracteres que indicam a data do “11.º ano do reinado do Imperador Xianfeng” (1861).

O Templo de Sin Fong foi construído com uma orientação a sudeste, e tem portanto a sua fachada principal virada para noroeste, ficando próximo da Colina de Mong-Há, com frente para a zona do Porto Interior (Figura 2.5.4). Antes dos aterros realizados no início do século XX, este templo encontrava-se à beira do rio. O Templo de Sin Fong está localizado a oeste do limite da antiga povoação de Mong-Há, junto da área onde estiveram instalados o exército Qing e o quartel dos portugueses² (Figura 2.5.1). O cadastro das vias públicas do início do século XX também registava a localização exacta do Templo de Sin Fong como “aldeia ribeirinha em terreno aluvial”³. A “tabuleta ancestral comemorativa que existe neste terreno aluvial” ao lado do Templo de Sin Fong vem igualmente corroborar este registo histórico (Figura 2.5.9). Além disso, já existia entre o Templo Lin Fong e o Hospital Kiang Wu a “Estrada de Coelho do Amaral”, uma via principal que ligava o caminho das Portas do Cerco a Sá Kong e ao Bairro San Kio, construída no início do século XX e antes da “Estrada de Coelho do Amaral” ter o seu traçado actual, quando o Templo de Sin Fong ainda se situava nesta via ⁴ (Figuras 2.5.2 e 2.5.3).

No interior do Templo de Sin Fong existem dois salões. No salão principal venera-se o chamado “General Vanguarda” e no salão lateral venera-se o “Rei Dragão do Mar do Leste.” Acredita-se que o “General Vanguarda” é um deus do mar que protege a paz e impede catástrofes e perigos. De facto, o chamado General Vanguarda é venerado no país inteiro, sendo uma divindade relativamente comum, ainda que não exista um consenso sobre a lenda do general vanguarda Yang Ye. Há quem diga que o general vanguarda Yang Ye era na verdade Yang Jian, o deus Erlang Shen,⁵ enquanto outras entidades consideram que este era o famoso guerreiro da Dinastia Sung, Yang Yanzhao, ou até mesmo Yang Ye o pai deste último. De acordo com o testemunho dos administradores, o Templo de Sin Fong é dedicado ao General Yang Ye. O tema dos dísticos de madeira na entrada principal, bem como das pinturas murais na fachada, é herói e general. Este tema indica também que o templo é dedicado ao General Yang Ye.

O salão lateral do Templo de Sin Fong é dedicado ao deus do mar, Rei Dragão do Mar do Leste, que está intimamente ligado à indústria da pesca, pois protege os pescadores que vão ao mar e abençoa-os com uma boa pesca (Figura 2.5.8).⁶ Para além do Templo de Sin Fong situado na Travessa de Coelho do Amaral, em Macau, o General Vanguarda Yang Ye é também venerado no Salão de Sin Fong do Templo Tou Tei no Patane.

¹ (Qing) Autor Zhu Huai: “Aomen Zhì Lue”, Beijing : Editora da Biblioteca Nacional da China, 2010, pp. 34. Tang Kai Jian “7º ano da Dinastia Qing “Descobrimiento e Valor das Vilas de XiaGongChangDu, de XiangShan”, Boletim de Estudos de Macau volume 63, 2011, p. 118-154.

² A partir de um mapa pintado em cerca de 1886 é possível ver que o Templo de Sin Fong se situa fora do “portão oeste de Mong-Há.” Wu, Hong Qi; Zhao, Xiangjun, “Estudo preliminar do ‘Mapa de Mong Há e vilas próximas’”, 77ª edição da Revista de Cultura, 2010, p. 188.

³ Confeccionado por Euclides Honor Rodrigues Vianna, *Cadastro das vias publicas de Macau*, Macau: Typographia Noronha & Ca, 1906, p.147.

⁴ Confeccionado por Euclides Honor Rodrigues Vianna, *Cadastro das vias publicas de Macau*, Macau: Typographia Noronha & Ca, 1906, p.4. Organizado por Augusto de Souza Barbeiro, *Cadastro das vias e outros lugares públicos da cidade de Macau*, Typographia PO MAN LAU - Macau, 1925, p.70.

⁵ Chan, Wai Hang “Estudo dos Templos de Macau”, Parte 1, Macau: Associação dos Jornalistas de Macau, 2009, p.257.

⁶ “Aquando da construção do Templo de Sin Fong, este não tinha grande popularidade, uma vez que não era hábito rezar-se para evitar calamidades. No entanto, mais tarde, quando algumas associações de pescadores doaram uma estátua do Rei Dragão do Mar para ser colocada no salão lateral do templo, o local passou a ser frequentado por maior número de devotos.” Ver n.º 3, p. 83.

O Templo de Sin Fong tem beirais curtos e telhas pequenas, salões de pequena dimensão e altares baixos, sendo simultaneamente sóbrio e solene. O templo está dividido em três partes principais interligadas, incluindo o salão principal, o salão lateral e um espaço acessório, sendo semelhante à disposição da maioria dos templos chineses tradicionais de Macau. O salão principal do templo, denominado Sin Fong, é de estilo tradicional e conta com um típico “Salão Duplo”, que inclui acesso na frente e na parte de trás (salão frontal e salão principal). A sua estrutura, disposição e arquitectura interna seguem um princípio de simetria com elevado sentido de requinte. A entrada principal encontra-se recuada relativamente ao limite do edifício de modo a oferecer protecção contra o vento, a chuva e a exposição solar, para além de dar maior ênfase à repartição dos diferentes espaços e reforçar o efeito do eixo central do salão principal, que é o elemento arquitectónico mais característico deste templo. Devido ao desenvolvimento da cidade e à construção de edifícios de grande escala nos arruamentos circundantes, a presença urbana do templo ficou diminuída (Figura 2.5.11).

Em aditamento, o interior do templo integra igualmente vários artigos doados pelos devotos ao longo dos anos, incluindo molduras de gesso, pinturas murais, imagens de deuses protectores, estandartes de madeira e mesas de incenso, bem como, um “Yun Ban” que data do 11.º ano do reinado do Imperador Xianfeng (1861) e dísticos de madeira oferecidos por um oficial militar de Guangdong e Gaungxi, Xian Yilin e a sua esposa Wu, que datam do 32.º ano do reinado do Imperador Guangxu (1906). Actualmente, e apesar do Templo de Sin Fong já não gozar da popularidade de outrora, muitos devotos continuam a visitar o templo durante o Festival de Sin Fong, que tem lugar no 6.º dia do 6.º mês do calendário lunar, bem como no Festival do Rei Dragão Sin Fong, que tem lugar no 17.º dia do 9.º mês lunar, criando um ambiente de grande animação.

2.2.2 Evolução histórica

- O ano de construção é anterior a 1827.
- Até meados do Século XIX, e quando ainda havia uma fonte na zona de Mong-Há, próximo do local onde o exército Qing esteve estacionado, o Templo de Sin Fong ficava localizado ao seu lado.
- Desde a construção da Estrada de Coelho do Amaral, em 1848, e até à década dos anos 20 do século XX, o Templo de Sin Fong estava localizado nesta via principal que ligava o caminho das Portas do Cerco a Sá Kong e ao Bairro San Kio.
- O Templo de Sin Fong encontrava-se à beira rio antes dos aterros realizados no início do século XX.

2.2.3 Descrição do estado actual

De acordo com a evolução da sociedade, hoje em dia o Templo e a área envolvente sofreu bastantes alterações, estando agora o local circundado por edifícios altos. No lado sul do Templo foram construídos um espaço de armazenamento e uma casa de banho. (Figura 2.5.13)

2.3 Declaração de Valor Cultural

O Templo de Sin Fong tem, pelo menos, 190 anos de história. A sua construção é anterior ao 7.º ano da Dinastia Qing. O Templo de Sin Fong encontrava-se à beira rio, localizado a oeste do limite da antiga povoação de Mong-Há, junto da zona de fronteira onde estiveram estacionados o exército Qing e o quartel dos portugueses, na Estrada de Coelho do Amaral, uma via principal que ligava o caminho das Portas do Cerco a Sá Kong e ao Bairro San Kio. O Templo de Sin Fong e outros templos antigos situados ao longo da Avenida do Coronel Mesquita registam a história da comunidade chinesa e a forma de vida da antiga povoação da zona de Mong-Há. O Templo de Sin Fong é um testemunho físico do desvio da Estrada de Coelho do Amaral e das transformações introduzidas no litoral da península.

O “General Vanguarda” e o “Rei Dragão do Mar do Leste” são deuses populares e estão intimamente ligados à vida diária dos moradores. O Templo de Sin Fong está na origem da introdução destas crenças e culturas em Macau reflectindo o pragmatismo das crenças dos antigos habitantes chineses do território. No Templo de Sin Fong, o personagem venerado Yang Ye é transformado no herói general histórico, um deus do mar que está intimamente ligado à indústria da pesca, pois protege os pescadores. Apesar das transformações sócio-económicas e urbanas das últimas décadas, os crentes continuam a acreditar que o deus Yang Ye pode proteger a paz e impedir as desgraças e os perigos. O Templo de Sin Fong é de grande importância para o estudo da história antiga da comunidade chinesa, do tecido urbano e da organização de aldeias, do planeamento das ruas modernas de Macau, das formas de vida e das crenças populares dos chineses de Macau.

2.4 PROPOSTA

2.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 2.3, o Templo de Sin Fong preenche três dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei da Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;
- 4) O interesse do bem imóvel como testemunho simbólico ou religioso;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

O valor histórico e cultural do Templo de Sin Fong é particularmente proeminente e está de acordo com as definições estabelecidas na alínea 4 do Artigo 5.º da Lei acima mencionada, nomeadamente "as obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais (...) com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante". Assim, propõe-se para este bem imóvel em vias de classificação a categoria de "Monumento".

2.4.2 Proposta da área a classificar

Em conformidade com o valor do Templo de Sin Fong, a delimitação da área do bem imóvel em vias de classificação deve incluir o Templo actual e o espaço anexo. (Figura 2.4.1)

2.4.3 Proposta da area da zona de protecção provisória

Considerado que o Templo de Sin Fong, o espaço anexo e a "tabuleta ancestral de felicidade deste terreno aluvial" situada ao lado do Templo têm um relacionamento funcional e estético com o mesmo, de acordo com o disposto na alínea 10 do Artigo 5.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, deve definir-se uma zona de protecção provisória do bem imóvel e do seu enquadramento natural, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 22.º da referida Lei. A zona de protecção provisória terá uma área de cerca de 41 metros quadrados, incluindo o espaço anexo directamente ligado ao respectivo bem imóvel, com a finalidade de depósito de objectos, e a "tabuleta ancestral de felicidade deste terreno aluvial" situada ao lado do Templo.

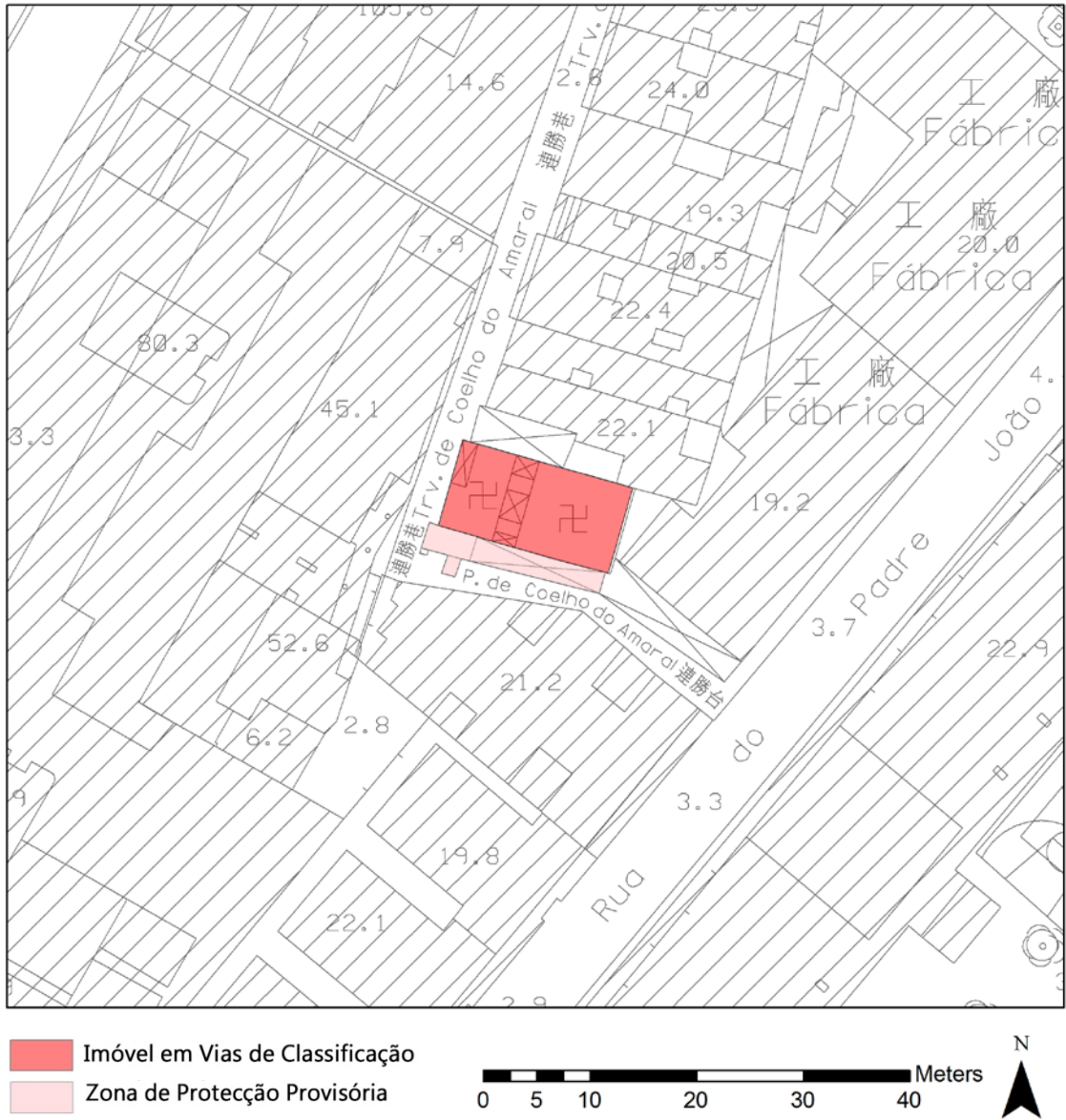


Figura 2.4.1: A delimitação da zona de protecção provisória e o Templo de Sin Fong

2.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Figura 2.5.1: Mapa de Macau em 1886, onde se mostra que o Templo de Sin Fong se encontrava à beira rio, estando localizado junto da área onde o exército Qing esteve estacionado assim como o quartel dos portugueses.

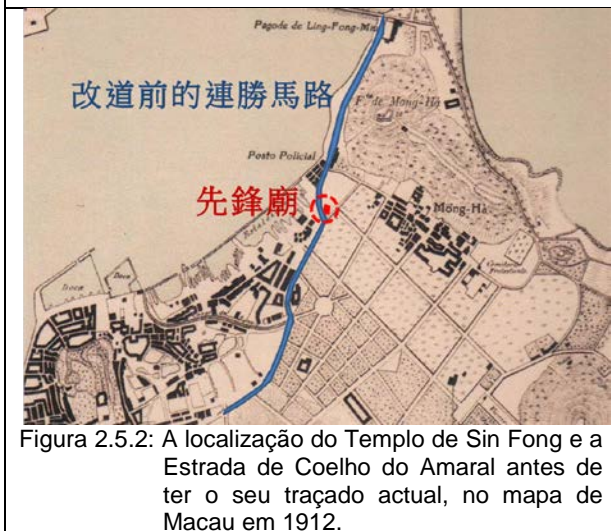


Figura 2.5.2: A localização do Templo de Sin Fong e a Estrada de Coelho do Amaral antes de ter o seu traçado actual, no mapa de Macau em 1912.

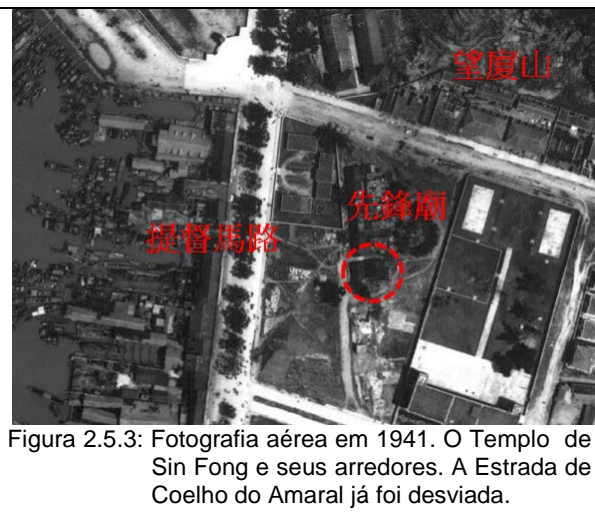


Figura 2.5.3: Fotografia aérea em 1941. O Templo de Sin Fong e seus arredores. A Estrada de Coelho do Amaral já foi desviada.



Figura 2.5.4: Zona da Av. do Almirante Lacerda e Porto Interior em 1932, com identificação do Templo de Sin Fong, a vermelho.



Figura 2.5.5: Porta principal do templo.



Figura 2.5.6: Yun Ban que data do 1861.



Figura 2.5.7: No salão principal venera-se o “General Vanguarda”.

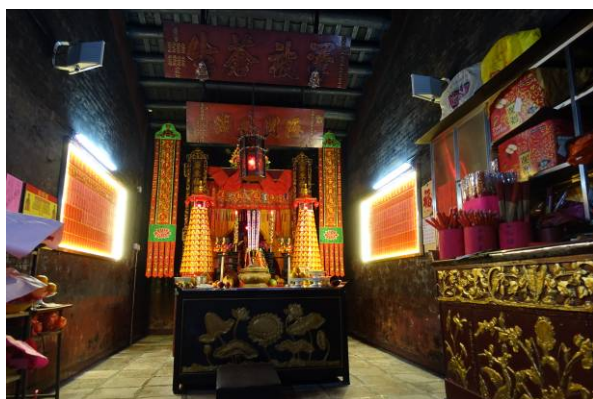


Figura 2.5.8: No salão lateral venera-se o “Rei Dragão do Mar do Leste.”



Figura 2.5.9: A “tabuleta ancestral de felicidade deste terreno aluvial” situada ao lado do Templo de Sin Fong.



Figura 2.5.10: O Templo de Sin Fong tem beirais curtos e altares baixos em comparação com os outros templos de Macau.



Figura 2.5.11: Vista aérea do Templo de Sin Fong.



Figura 2.5.12: No espaço anexo é venerado o "Monumento ancestral de Hao San Long"



Figura 2.5.13: Estruturas acrescentadas no alçado sul do Templo.

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 2.5.1: Wu Hongqi, Zhao Xiangjun "Estudo preliminar sobre o 'Mapa de Mong Há e as Aldeias Proximas'", "Revista Cultural" 2010. p. 188.

Figura 2.5.2: *Cem anos que mudaram macau*, Macau : Edição do Governo de Macau, 1995, p.28.




Figura 2.5.3: Fornecido pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Figura 2.5.4: *Directório de Macau 1932*, Macau: Inspeção dos Servicos Económicos, 1932, p.192.

3. RUÍNAS DO COLÉGIO DE
S. PAULO (ANTIGO MURO,
TROÇO NA RUA DE D.
BELCHIOR CARNEIRO)

3 RUÍNAS DO COLÉGIO DE S. PAULO (ANTIGO MURO, TROÇO NA RUA DE D. BELCHIOR CARNEIRO)

3.1 INFORMAÇÃO GERAL

Nome	Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro)	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Rua de D. Belchior Carneiro n.º 35	
Área do bem imóvel	Cerca de 17 m ²	
Ano de construção	1606	
Proprietário da edificação	Privada	
Utilização actual	Devoluto	
Proposta de categoria	Monumento	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Sem área definida	
		
<p>Figura 3.1.1: Localização do bem imóvel em vias de classificação</p>		

3.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

3.2.1 Enquadramento

O Colégio de S. Paulo foi fundado pela Companhia de Jesus em 1594 e foi a primeira instituição de ensino superior de matriz ocidental em solo chinês, formando missionários cujo destino era o Japão e a China. O Colégio permitia-lhes adquirir conhecimentos sobre línguas, religião e filosofia asiáticas, enquanto ensinava, ao mesmo tempo, conhecimentos científicos, música e arte ocidentais, desempenhando assim um papel positivo e de longo alcance no âmbito da promoção do intercâmbio cultural entre as culturas ocidental e oriental.

O Colégio abarcava uma igreja, uma ala educacional, jardins, dormitórios, uma tipografia, farmácia e horta, entre outras, sendo o seu perímetro delimitado por um muro. O “Relatório Anual do Colégio de S. Paulo de Macau”, de 1594, refere que “foi (o Colégio) construído segundo a topografia da colina, estando circundado por um alto muro... Dois acessos da Fortaleza do Monte olham directamente para os muros do Colégio”¹. No mesmo ano, o visitador da Companhia de Jesus, Alessandro Valignano, escreveu uma carta ao Superior Geral da Companhia de Jesus em que dizia: “Construímos um sólido muro em redor de todas as construções do Colégio que se encontram junto à Colina, ficando (o Colégio) rodeado pelo mesmo”². Em 1601, o Colégio sofreu danos com um incêndio devastador e foi reconstruído; tendo em vista pôr em prática o conceito medieval de colégio como um jardim vedado (*Hortus conclusus*), o muro foi novamente erigido em 1606, tendo sido concluído no mesmo ano³. Em 1762, devido à supressão da Companhia de Jesus em Portugal, o Colégio de S. Paulo fechou portas, cessando igualmente⁴ a actividade missionária por si promovida. Em 1835, o complexo foi novamente assolado por um violento incêndio, vendo destruída a maior parte dos seus edifícios.

Em Maio de 2010, durante a obra de demolição de uma casa no n.º 35 da Rua de D. Belchior Carneiro, foram encontrados vestígios arqueológicos. Após escavação e análise *in situ* por peritos, concluiu-se que os achados faziam parte de um muro em taipa, que corria de Norte a Sul, com 15.6m de comprimento e 1m a 1.26m de largura na parte superior, desconhecendo-se qual a largura da parte inferior; esta secção do muro é a que se apresenta mais bem conservada, enquanto a parte Este da secção Sul já não subsiste. A altura do muro era variável, consoante as secções, tendo cerca de 2.45m na parte mais alta.

Na parte mais a Sul do muro foram encontrados dois blocos de cerca de 1.9m de comprimento, assentes em juntas alternadas e feitos igualmente em taipa. O muro pode ser dividido em duas partes: a parte superior feita em taipa, um material que, de acordo com as conclusões da análise arqueológica, se preserva relativamente bem, tendo uma altura residual de cerca de 1.36m e uma espessura de 5 a 10cm; e a parte inferior, que constitui uma fundação em pedra bem executada, com preenchimento de argamassa de barro e cal, tendo sido descobertas 5 camadas com uma altura de cerca de 1m e preenchimento de cinza branca, finalizadas com telhas de cor cinza clara na face exterior. Através da correlação entre documentos e mapas históricos (Figuras 3.5.1 e 3.5.2), conclui-se que este troço de muro em taipa pertencia ao muro lateral do Colégio de S. Paulo.

¹ Lei Heong lok, *Estudos sobre o Colégio de S. Paulo de Macau*, Macau, Editora Macau Daily, 2001, p. 58.

² Takase Kōichirō, *Cultura e Aspectos da Era Cristã* (versão japonesa), Tóquio, Livraria Yagi, 2002, pp. 350.353. Citado por Qi, Yinping, *Estudos sobre o Colégio de S. Paulo de Macau: Instituições de Ensino da Companhia de Jesus no Oriente*, Macau, Instituto Cultural / Xangai, Imprensa Académica de Ciências Sociais, 2013, p. 96.

³ Clementino Amaro, tradução para chinês de Zheng Yongxiu, *O Colégio de S. Paulo e a Fortaleza do Monte: Intervenção e Leitura Arqueológicas*, Macau, Museu de Macau, 1998, pp. 115-119.

⁴ Lei Heong lok, *Estudos sobre o Colégio de S. Paulo de Macau*, Macau, Editora Macau Daily, 2001, p. 68.

3.2.2 Evolução histórica

- Em 1594 é fundado o Colégio de S. Paulo;
- Em 1601, devido a um incêndio devastador, o Colégio de S. Paulo foi reconstruído;
- Em 1606, foram erigidos os muros do Colégio de S. Paulo;
- Em 1762, o Colégio de S. Paulo foi encerrado;
- Em 1835, grande parte do Colégio de S. Paulo foi destruída por um incêndio;
- Em 2010, foram descobertos, no n.º 35 da Rua de D. Belchior Carneiro, vestígios do antigo muro do Colégio de S. Paulo.

3.2.3 Descrição do estado actual

O muro do Colégio de S. Paulo desapareceu gradualmente após o incêndio que destruiu o edifício no século XIX, restando apenas algumas seções. Entre estas, a secção de muro em taipa existente no n.º 35 da Rua de D. Belchior Carneiro foi enterrada aquando da abertura deste arruamento. Após a escavação arqueológica, verificou-se que o muro pode ser dividido em duas partes: a parte superior feita em taipa; e a parte inferior, que constitui uma fundação em pedra bem executada, com preenchimento de argamassa de barro e cal.

3.3 Declaração de Valor Cultural

O Colégio de S. Paulo foi fundado em 1594 e foi a primeira instituição de ensino superior de matriz ocidental em solo chinês durante o período que medeia entre o século XVI e o século XVIII, desempenhado assim um papel positivo e de longo alcance no âmbito da promoção do intercâmbio cultural entre as culturas ocidental e oriental. Em 1762, devido à supressão da Companhia de Jesus em Portugal, o Colégio de S. Paulo fechou portas, sendo adaptado para outros fins, até 1835, data em que o complexo foi assolado por um violento incêndio, vindo destruída a maior parte dos seus edifícios.

Actualmente, restam do Colégio de S. Paulo diversos vestígios arqueológicos, incluindo a fachada principal da igreja da Madre de Deus, testemunho da prosperidade e do declínio do Colégio ao longo da história. O perímetro do Colégio era delimitado por um muro, do qual restam algumas secções. Entre estas, a secção de muro em taipa situada no n.º 35 da Rua de D. Belchior Carneiro, que, após análise dos vestígios arqueológicos, se concluiu que pertencia ao muro lateral do Colégio de S. Paulo. Este achado reveste-se de um importante valor para a investigação histórica, uma vez que permite determinar de forma rigorosa, em conjunto com vários outros vestígios anteriormente identificados, a área ocupada pelo Colégio de S. Paulo, servindo de referência para o estudo das ideias e práticas arquitectónicas, bem como para uma reconstituição do seu aspecto histórico. Os vestígios existentes do antigo Colégio de S. Paulo, incluindo o troço de muro identificado, são, no seu conjunto, um testemunho da história da antiga missão Jesuíta, da propagação do catolicismo e da educação, bem como do intercâmbio cultural entre oriente e ocidente.

3.4 PROPOSTA

3.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 3.3, as Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro) preenchem dois dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

Entre estes, o valor histórico-cultural das Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro) é o mais importante e está de acordo com as definições estabelecidas na alínea 4 do Artigo 5.º da Lei acima mencionada, nomeadamente "os elementos ou estruturas de carácter arqueológico (...) com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante". Assim, propõe-se para este bem imóvel em vias de classificação a categoria de "Monumento".

3.4.2 Proposta da área a classificar

Em conformidade com o valor das Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro), a delimitação da área do bem imóvel em vias de classificação deve incluir os muros em taipa e as fundações em pedra existentes. (Figura 4.4.1)

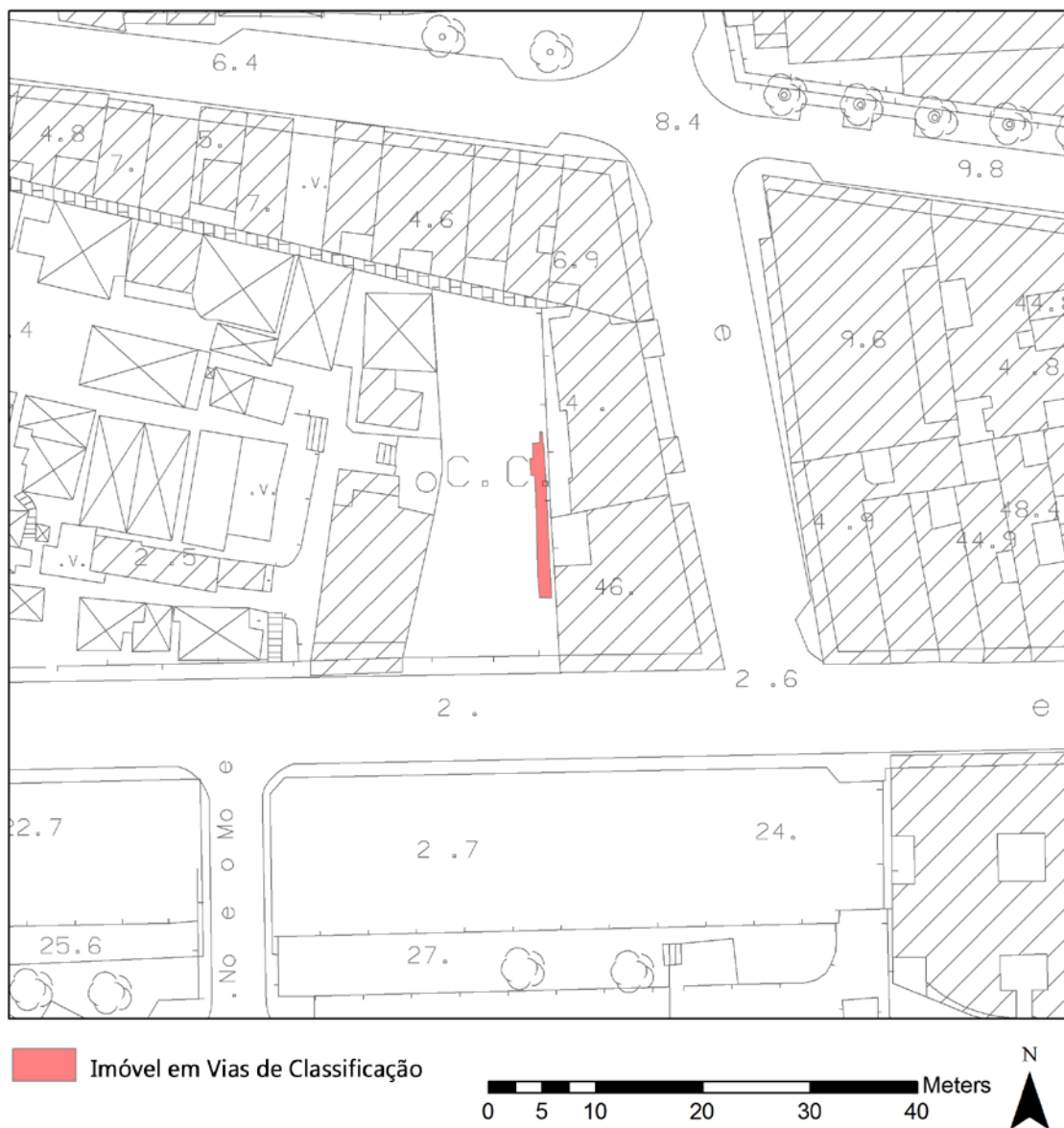


Figura 3.4.1: Planta das Ruínas do Colégio de S. Paulo (Antigo Muro, troço na Rua de D. Belchior Carneiro)

3.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS

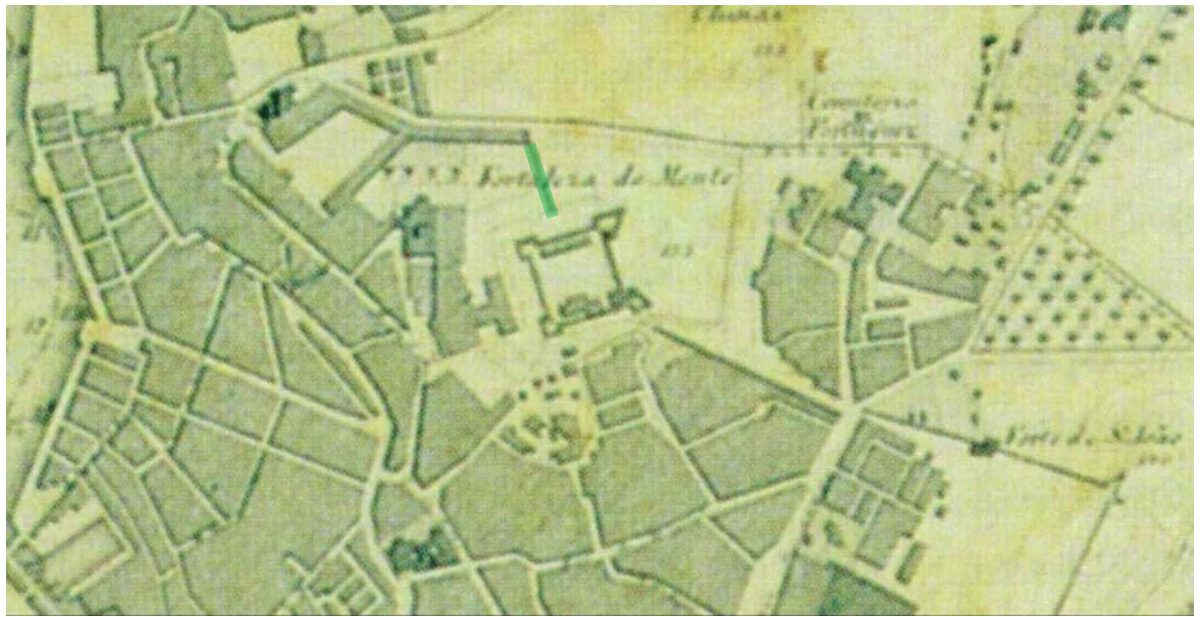


Figura 3.5.1: Mapa parcial de Macau, em 1865-1866. Assinalado a verde, o muro lateral do Colégio de S. Paulo.

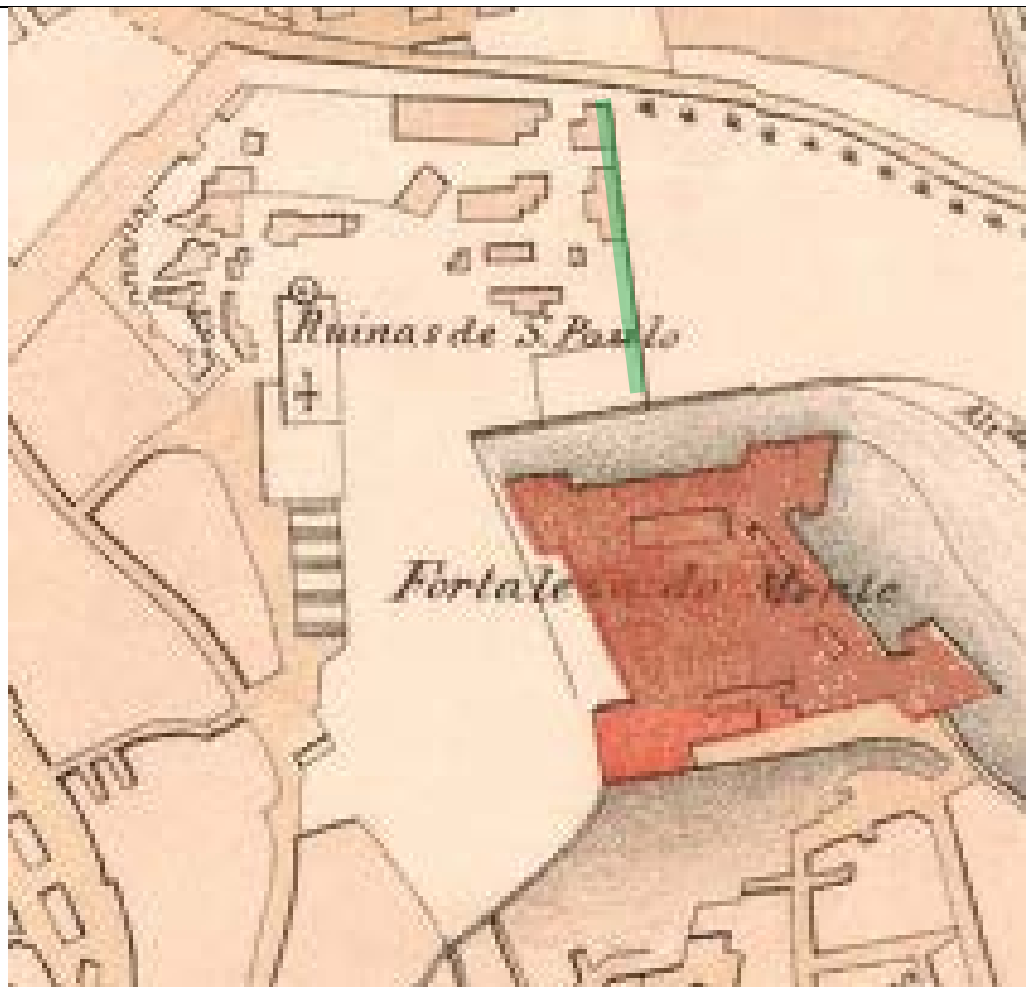


Figura 3.5.2: Mapa parcial de Macau, em 1889. Assinalado a verde, o muro lateral do Colégio de S. Paulo.



Figura 3.5.3: Vestígios do muro do Colégio de S. Paulo



Figura 3.5.4: A escavação arqueológica revelou um muro de taipa, com as fundações em pedra.


Referências Bibliográficas para as Fotografias

- | | |
|---------------|--|
| Figura 3.5.1: | Ana Maria Amaro, <i>A Velha Aldeia de Mong Há Que Eu Conheci</i> , <i>Review Of Culture</i> (Edição Portuguesa), N.º35-36, p.132. |
| Figura 3.5.2: | Página electrónica da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos (https://www.loc.gov/item/2002624048) |

4. EDIFÍCIO NA CALÇADA
DO GAIO, N.º 6

4 EDIFÍCIO NA CALÇADA DO GAIO, N.º 6

4.1 INFORMAÇÃO GERAL

Nome	Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Calçada do Gaio, n.º 6	
Área do bem imóvel	Cerca de 226 m ²	
Ano de construção	1929-1930	
Proprietário da edificação	Governo da R.A.E. de Macau	
Utilização actual	Instituição de investigação	
Proposta de categoria	Edifício de Interesse Arquitectónico	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Área com cerca de 75m ²	

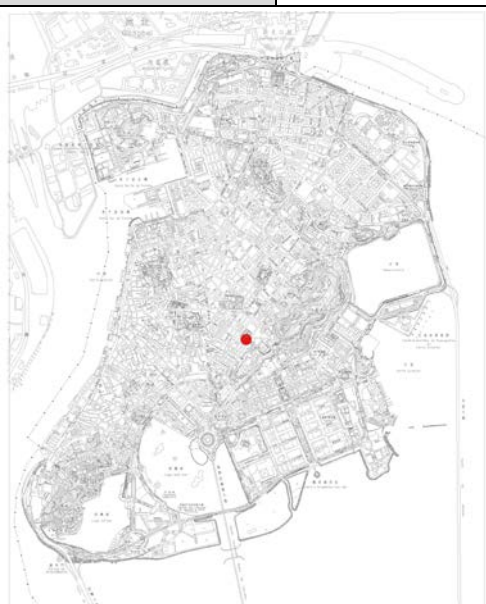


Figura 4.1.1: Localização do bem imóvel em vias de classificação



Figura 4.1.2: Planta de implantação do bem imóvel em vias de classificação e delimitação da zona de protecção provisória.

4.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

4.2.1 Enquadramento

Desde a abertura da Estrada da Vitória, a encosta Poente da Colina da Guia tornou-se gradualmente numa zona de moradias de estilo ocidental, a par da Avenida da República. Entre estas contavam-se várias moradias de diferentes estilos construídas ao longo da Calçada do Gaio, incluindo o antigo consulado do Japão (já demolido) e o antigo consulado Britânico (já demolido), que se situavam no topo da calçada, bem como o edifício sito na Calçada do Gaio n.º 6, única moradia construída no início do século XX que ainda permanece neste arruamento. Conforme escreveu John Pownall Reeves, Cônsul Britânico em Macau durante a Segunda Guerra Mundial, nas suas memórias “The Lone Flag”, “na verdade apenas restavam ali algumas casas vazias que na sua maioria foram ocupadas por alguns chineses ricos de Hong Kong. Estas pessoas astutas e com posses previram os tempos difíceis que se adivinhavam e garantiram com antecedência um bom refúgio em Macau. Na verdade, foi apenas por eu me ter antecipado a um homem rico que consegui ficar a habitar no consulado.”¹ O Edifício na Calçada do Gaio n.º 6 foi construído entre 1929 e 1930 por Maria Heloísa Almeida Martins. Posteriormente mudaria de proprietário por diversas vezes, como se pode comprovar através do registo predial respectivo.

O Edifício na Calçada do Gaio n.º 6 destacava-se das restantes moradias existentes naquela zona, devido a uma peculiar decoração neo-árabe das fachadas, sendo possível identificar o seu “arco de ferradura” (Figuras 4.5.1 e 4.5.2) em muitas fotografias históricas. Devido à construção deste edifício de três andares num arruamento em declive, o seu piso térreo é um espaço em semicave. Analisando a partir das fachadas, este edifício apresenta um estilo eclético com decorações neo-árabes. A fachada principal segue uma composição de influência clássica e é dividida em três secções: a primeira secção é o embasamento, com poucas aberturas e linhas decorativas horizontais simples para simular no reboco um efeito de cantaria; a segunda secção é caracterizada por uma composição simétrica de quatro varandas porticadas, duas por cada piso, com três tramos definidos por arcos em ferradura apoiados em colunas com capitéis toscanos simplificados, formando um sóbrio conjunto de influência neo-árabe; a terceira secção é o coroamento, composto por pequeno friso de padrão geométrico em relevo, cornija e platibanda de influência Art Deco. O estilo arquitectónico neo-árabe deste edifício manifesta-se no “arco em ferradura” e nas colunas esbeltas das varandas, e é sublinhado pela aplicação de elementos decorativos geometrizados, como os painéis de azulejo em xadrês de losangos (Figura 4.5.7), e a marcação intercalada das aduelas dos arcos do segundo andar a vermelho e branco (Figura 4.5.8).

¹ John Pownall Reeves. *The Lone Flag – Memoir of the British Consul in Macao during World War II*. Hong Kong: Hong Kong University Press, 2014, p. 21.

4.2.2 Evolução histórica

- As obras de edificação foram concluídas no dia 1 de Abril de 1930.
- Conforme os registos de propriedade, o imóvel trocou de mãos por diversas ocasiões, até 1964, quando foi vendido ao Governo Português de Macau.
- Posteriormente, de acordo com relatos de alguns macaenses, o edifício foi utilizado para albergar os escritórios da Polícia Administrativa e dos Serviços de Administração Civil, onde se processavam os pedidos de nacionalidade portuguesa e a obtenção de documentos de identificação, etc.. Como se comprova por fotografias, o edifício era vermelho, mantendo ainda hoje o seu aspecto exterior (Figura 4.5.2).
- No final de 1986, iniciou-se um projecto de reorganização funcional do espaço interior do edifício, que começou a ser utilizado como “Dormitório Feminino da Escola Técnica dos Serviços de Saúde” onde os profissionais de saúde podiam descansar durante curtos períodos de tempo. Conforme as plantas, parte das varandas do 1.º e 2.º andares foi encerrada com vãos envidraçados e a cor do edifício foi alterada para amarelo (Figura 4.5.3).
- Em 1995, após o estabelecimento do Instituto de Estudos Europeus de Macau, o edifício passou a servir de sua sede (Figuras 4.5.4 a 4.5.6), revertendo, após obras de conservação, à sua cor vermelha inicial e mantendo este uso até hoje.

4.2.3 Descrição do estado actual

Apesar da alteração da função original do Edifício na Calçada do Gaio n.º 6, a aparência exterior e o espaço interior não sofreram transformações significativas. Actualmente, a maior parte do edifício mantém as características arquitectónicas que tinha aquando da sua construção, e o imóvel está em razoável estado de conservação.

4.3 Declaração de Valor Cultural

O Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, construído num arruamento em declive, caracteriza-se por um estilo ecléctico com decorações neo-árabes, luxo e requinte em todos os detalhes, sendo um dos poucos imóveis com um estilo arquitectónico característico que está bem conservado, entre as casas concluídas na primeira metade do século XX em Macau. Trata-se assim de uma referência para o estudo da evolução da vida urbana nesta zona da cidade. O seu estilo arquitectónico reflecte o papel de Macau como uma cidade de intercâmbio cultural e a sua concepção arquitectónica combina diferentes influências artísticas. Actualmente, o edifício constitui, em conjunto com o Jardim Vasco da Gama, uma paisagem histórica urbana na encosta da Colina da Guia.

4.4 PROPOSTA

4.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 4.3, o Edifício na Calçada do Gaio n.º 6 preenche dois dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

O Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, devido ao seu relevante valor arquitectónico e paisagístico, corresponde às características definidas nos termos da alínea 5) do artigo 5.º da Lei supra-mencionada - «Edifício de interesse arquitectónico», o bem imóvel que pela sua qualidade arquitectónica original seja representativo de um período marcante da evolução de Macau". Propõe-se assim a integração deste bem imóvel na categoria de "Edifício de interesse arquitectónico".

4.4.2 Proposta da área a classificar

Tendo em conta o valor do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, a área deste imóvel em vias de classificação deve incluir a totalidade da edificação e o pátio existente nas traseiras (Figura 4.4.1).

4.4.3 Proposta da área da zona de protecção provisória

Com o intuito de defender o enquadramento paisagístico do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, propõe-se fixar uma zona de protecção provisória indispensável nos termos da alínea 10) do artigo 5.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural. A respectiva área é de 75m², e inclui as passagens entre as moradias n.ºs 6 e 4-4B na Calçada do Gaio e os n.ºs 2 e 16 na Rua Nova à Guia (Figura 4.4.1).

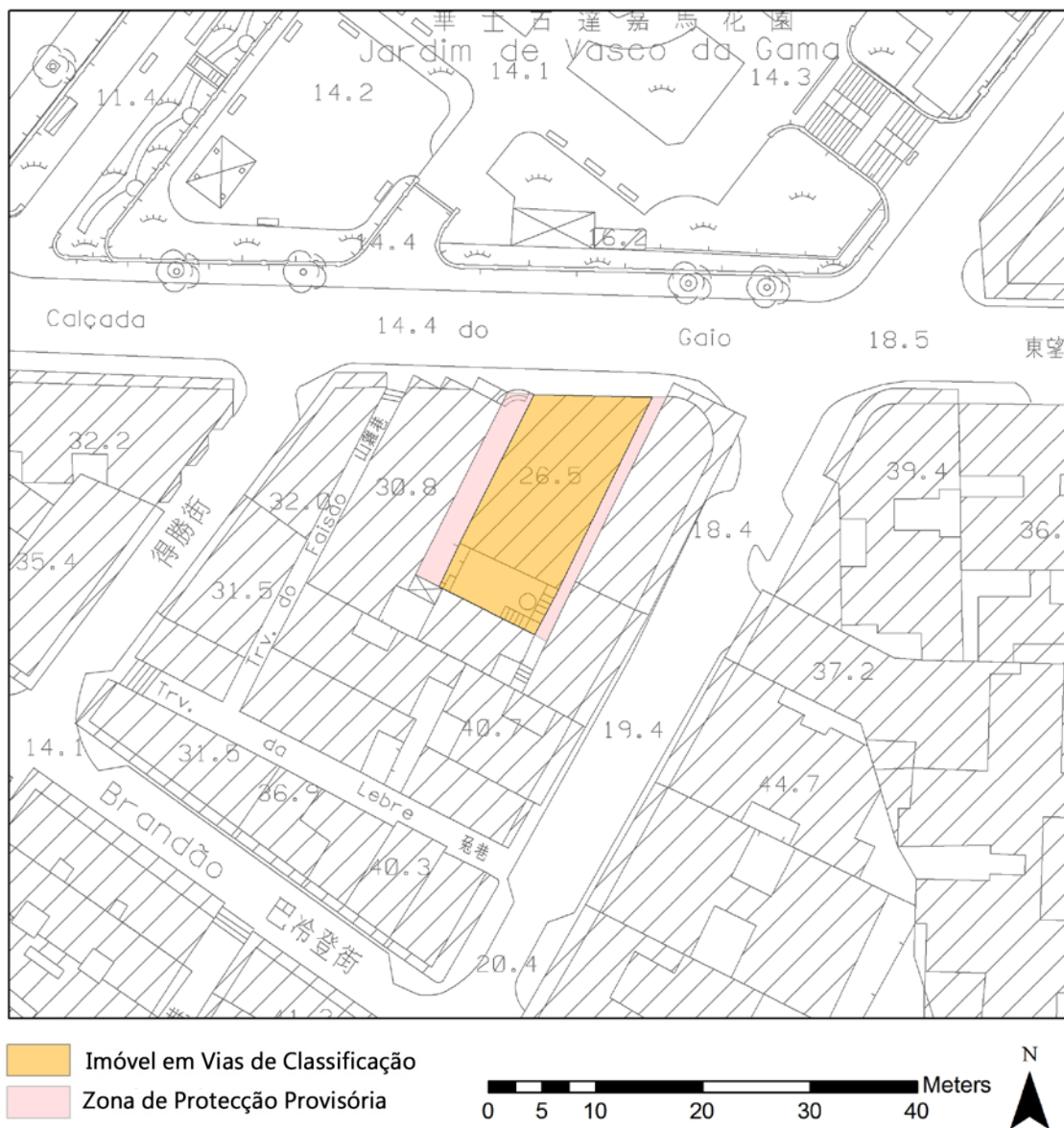


Figura 4.4.1: Planta com indicação do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, e delimitação da zona de protecção provisória

4.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Figura 4.5.1: Jardim Vasco da Gama em 1939, na parte de cima, à esquerda na fotografia, são visíveis os "arcos em ferradura" do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6.



Figura 4.5.2: Na década de 70 do séc. XX, o Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6 chegou a ser utilizado para albergar os escritórios da Polícia Administrativa.



Figura 4.5.3: No final da década de 80 do séc. XX, o Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, foi utilizado como "Dormitório Feminino da Escola Técnica dos Serviços de Saúde".



Figura 4.5.4: Jardim Vasco da Gama, na parte de cima, à direita na fotografia, é visível o Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6. Fotografia tirada por volta de 1990.



Figura 4.5.5: Actualmente, o Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6, alberga a sede do Instituto de Estudos Europeus de Macau.



Figura 4.5.6: Fachada lateral do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6.



Figura 4.5.7: Os "arcos em ferradura" no 1.º andar do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6.



Figura 4.5.8: Os "arcos em ferradura" no 2.º andar do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6.



Figura 4.5.9: As escadas de madeira do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6.



Figura 4.5.10: Espaço interior do Edifício na Calçada do Gaio, n.º 6.

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 4.5.1: R. Beltrão Coelho, Álbum Macau 1844-1974, Macau: Fundação Oriente, 1989, p.132.

Figura 4.5.2: https://scontent-hkg3-1.xx.fbcdn.net/v/t1.0-9/13886895_1098582810232694_497052289829070418_9_n.jpg?oh=c4a5417b2f1f76344020a15721aa5bb5&oe=5931675C

Figura 4.5.3: Fotografia histórica fornecida pelo Arquivo de Macau, MNL-03-60-013-Sld.

5. EDIFÍCIO NA ESTRADA
DA VITÓRIA, N.º 30

5 EDIFÍCIO NA ESTRADA DA VITÓRIA, N.º 30

5.1 INFORMAÇÃO GERAL


Nome	Edifício na Estrada da Vitória, n.º 30	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Estrada da Vitória n.º 30	
Área do bem imóvel	Cerca de 210m ²	
Ano de construção	De 1930 a 1932	
Proprietário da edificação	Privada	
Utilização actual	Centro de serviços para as mulheres	
Proposta de categoria	Edifício de Interesse Arquitectónico	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Sem zona definida	



Figura 5.1.1: Localização do imóvel em vias de classificação

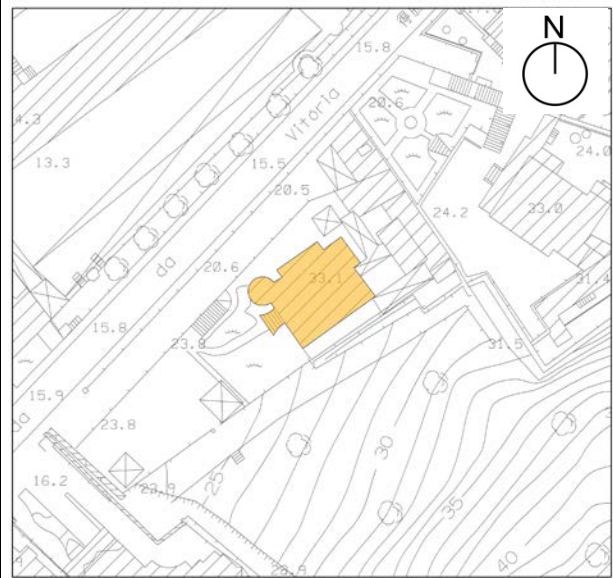


Figura 5.1.2: Planta de implantação do imóvel em vias de classificação

5.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

5.2.1 Enquadramento

Situado na encosta poente da Colina da Guia, o edifício na Estrada da Vitória n.º 30 é uma mansão de 2 pisos erguida sobre uma plataforma ajardinada formada por um grande muro de suporte de terras em pedra. O projecto de arquitectura foi submetido à Direcção das Obras Públicas para licenciamento, em 1924, por Júlio António Eugénio da Silva, Vereador do Leal Senado e Presidente da Confraria de Nossa Senhora do Rosário (Figura 5.5.1)¹. A conclusão das obras de construção será posterior a 1930². Conforme indicam os registos de propriedade³, o edifício sito na Estrada da Vitória n.º 30 era inicialmente uma residência privada que teve posteriormente diversos proprietários, entre privados e empresas. No local encontra-se actualmente instalado o Centro do Bom Pastor, da Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor.

A Estrada da Vitória foi regularizada no final do século XIX, na sequência da abertura da Alameda Vasco da Gama, que se estendia desde a Calçada do Gaio até ao Jardim da Flora, inaugurada em 1898 no âmbito das Comemorações do IV Centenário da chegada de Vasco da Gama à Índia. O novo arruamento, no sopé da encosta poente da Colina da Guia tornou-se um lugar privilegiado para a construção de residências pelas famílias Macaenses, cuidadosamente integradas na envolvente natural e desfrutando de uma magnífica vista sobre o Campo do Tap Seac e as várzeas de Mong-ha.

O edifício na Estrada da Vitória n.º 30 está implantado num terreno elevado em relação ao arruamento, delimitado por um extenso muro de suporte de terras construído em pedra, formando uma plataforma ajardinada em contacto com a Colina da Guia. A baixa densidade da construção contribui para a sua integração orgânica na paisagem e na vegetação da colina, formando um conjunto urbano coerente com as moradias datadas de início do século XX que ainda persistem na envolvente.

A organização dos espaços internos, em dois pisos de planta assimétrica, segue uma tipologia convencional definida por um eixo central que marca a entrada no alçado sul e estabelece as circulações internas, através de um vestíbulo e de um átrio central interligando todas as divisões e a escada de acesso ao piso superior.

Os dois pisos apresentam uma organização espacial quase idêntica. Seguindo a tipologia residencial burguesa do início do século XX, as funções públicas estão concentradas no piso térreo. O vestíbulo de entrada dá acesso directo à sala de visitas e a um escritório, servido por uma original varanda coberta de planta circular, aberta sobre a paisagem na aresta entre os alçados sul e poente. Daqui acede-se a uma área semi-privada da casa, a sala de jantar, através de um átrio central, do qual parte também a escada de acesso ao piso superior. A área de serviço, com entrada separada, composta por cozinha e arrumos, é colocada junto ao alçado posterior, com acessos de serviço ao átrio e à sala de jantar.

Todas as funções privadas da casa estão concentradas no piso superior. Os quartos de dormir e vestir organizam-se em torno de um átrio central, servido por uma varanda aberta sobre o alçado principal. As áreas de serviço, nomeadamente instalações sanitárias, quarto de costura e acesso à cobertura concentram-se junto ao alçado posterior.

¹ 30 de Janeiro de 1924, do pedido de licença de construção junto da Direcção das Obras Públicas (actual Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

² 1930, licença de obra n.º 308 da Direcção das Obras Públicas (actual Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes)

³ Conservatória do Registo Predial de Macau, Registo Predial de Macau, código n.º 9152.

A organização volumétrica e a composição das fachadas apresentam influências da arquitectura ecléctica do início do século XX em Portugal, nomeadamente a arquitectura residencial urbana de arquitectos como Álvaro Machado (1874-1944) ou Ernesto Korrodi (1870-1944), com uma prática disciplinar que concilia o academismo das beaux-arts com a introdução de elementos de novas correntes estéticas como a Arte Nova e o Movimento da Casa Portuguesa (Figuras 5.5.2 e 5.5.7).

As soluções construtivas adoptadas são características do período de transição do início do século XX, que conjuga o uso de tecnologias tradicionais, como as paredes autoportantes de alvenaria de tijolo e os pavimentos de madeira, com a utilização pontual das novas tecnologias do betão armado, na lage acessível da cobertura.

5.2.2 Evolução histórica

- O edifício n.º 30 da Estrada da Vitória, projectado em 1924, foi concluído depois de 1930.
- Conforme indicado nos registos de propriedade na Conservatória do Registo Predial de Macau, em leilão realizado em 1934, o edifício foi adquirido pela Caixa Económica Postal de Macau e, em 1948, vendido a privados. Posteriormente mudou de mãos por diversas ocasiões entre privados e empresas.
- Entre 1966 e 1986 foi comprado por uma associação religiosa e mudou de mãos por diversas ocasiões.
- Actualmente, encontra-se instalado no local o Centro do Bom Pastor, da Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor.

5.2.3 Descrição do estado actual

O edifício na Estrada da Vitória n.º 30 encontra-se em razoável estado de conservação. Ao longo dos anos, o interior manteve aproximadamente as características do espaço original. O conjunto construído e a sua relação com a Colina da Guia e os edifícios envolventes preservam o perfil original da Estrada da Vitória.

5.3 Declaração de Valor Cultural

O edifício na Estrada da Vitória n.º 30 documenta a tendência multi-cultural de Macau, de onde resulta a opção por um eclectismo característico da arquitectura local. A implantação do edifício numa plataforma elevada e a baixa densidade de construção contribuem para a sua integração orgânica na paisagem e na vegetação da Colina da Guia, formando um conjunto urbano coerente com as moradias datadas de início do século XX que ainda persistem na envolvente, pelo que a sua preservação é fundamental para a manutenção do perfil original da Estrada da Vitória. (Figura 5.5.8).

A Estrada da Vitória foi construída entre o final do século XIX e o início do século XX, num período importante de transformação da paisagem urbana moderna de Macau e de desenvolvimento socio-económico da comunidade local. A preservação do edifício em análise tem assim um valor de referência para a investigação histórica.

5.4 PROPOSTA

5.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 6.3, o Edifício n.º 30 da Estrada da Vitória preenche dois dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

Devido ao seu relevante valor arquitectónico e paisagístico, o Edifício na Estrada da Vitória n.º 30 preenche no essencial o perfil do Edifício de Interesse Arquitectónico definido na alínea 5) do artigo 5.º da referida Lei, isto é, "o bem imóvel que pela sua qualidade arquitectónica original seja representativo de um período marcante da evolução de Macau", pelo que se propõe a sua classificação na categoria de " Edifício de Interesse Arquitectónico ".

5.4.2 Proposta da área a classificar

Tendo em conta o valor do Edifício na Estrada da Vitória n.º 30, a área a classificar deve incluir a totalidade da edificação existente (Figura 6.4.1).

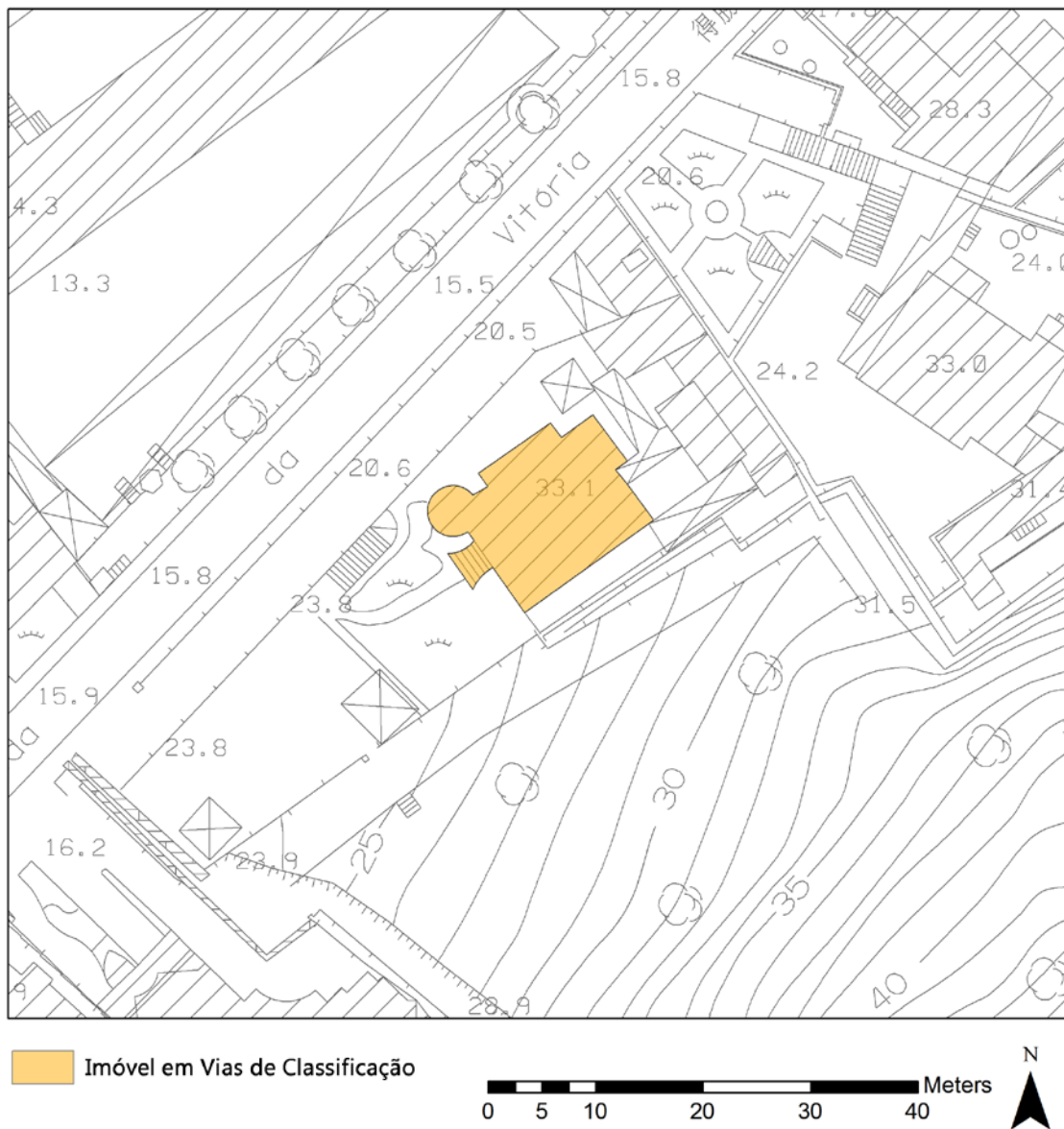


Figura 5.4.1: Planta do Edifício na Estrada da Vitória n.º 30

5.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Figura 5.5.1: Projecto de Arquitectura, 1924 (Alçado Principal)



Figura 5.5.2: Estado de conservação actual



Figura 5.5.3: Pormenor de uma janela



Figura 5.5.4: Pormenor do telhado e chaminé, mantendo o desenho original



Figura 5.5.5: Pormenor de uma janela

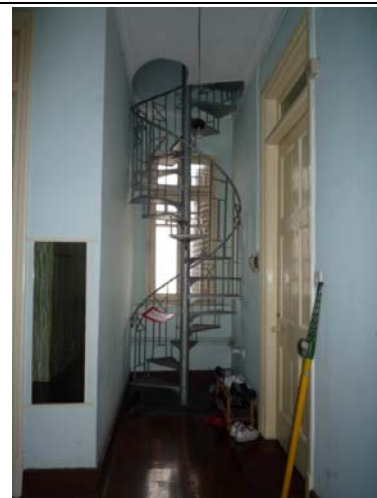


Figura 5.5.6: Escada em caracol de acesso ao telhado



Figura 5.5.7: Entrada na fachada principal e varanda de planta circular com cobertura cônica na esquina



Figura 5.5.8: Vista da Estrada da Vitória para o Edifício.

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 5.5.1: Fornecido pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

6. CASAS MOOSA

6 CASAS MOOSA

6.1 INFORMAÇÃO GERAL


Nome	Casas Moosa	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Rua Central n.ºs 45-47, Macau	
Área do bem imóvel	Cerca de 138 m ²	
Ano de construção	Antes de 1880	
Proprietário da edificação	Privado	
Utilização actual	Casa de habitação e loja comercial	
Proposta de categoria	Edifício de Interesse Arquitectónico	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Sem zona definida	



Figura 6.1.1: Localização do imóvel em vias de classificação



Figura 6.1.2: Planta de implantação do imóvel em vias de classificação

6.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

6.2.1 Enquadramento

Os portugueses construíam as suas cidades com base em “ruas direitas” que interligavam diversos espaços públicos e que continham igrejas, entidades municipais, espaços para actividades comerciais, etc.. A cidade de Macau foi também desenvolvida segundo este modelo¹, com os bairros residenciais portugueses, como o Bairro de S. Lourenço, a serem estabelecidos ao longo de uma rua direita. A Rua Central, na cidade de Macau, tal como o nome indica, segue o referido modelo das ruas direitas. “No final do séc. XIX e início do séc. XX, foram abertas algumas lojas de proprietários muçulmanos ao longo da Rua Central. Em 1880, a família Kamisa abriu uma chapelaria e loja de tecidos. Posteriormente, a família Moosa abriu lojas semelhantes. Os membros da família Moosa tornaram-se mais tarde fornecedores de bens e serviços, mediadores, transportadores, agentes de seguros e importadores e exportadores. Depois disso, outras chapelarias e lojas de tecidos vieram também instalar-se na Rua Central”. Isto comprova que as lojas da Rua Central foram desde sempre ao encontro das necessidades diárias dos portugueses que habitavam no Bairro de S. Lourenço. Após a abertura da Avenida de Almeida Ribeiro, o centro do comércio foi-se gradualmente deslocando da Rua Central para aquela avenida.

As referidas “Casas Moosa” pertenciam a muçulmanos provenientes da Índia. Cassam Moosa veio para Macau para se dedicar ao comércio, adoptando o seu nome “Cassam” como firma para a sua empresa. A empresa, que estava localizada nos n.ºs 45 e 47 da Rua Central, foi mais tarde expandida para uma loja ainda maior na Avenida de Almeida Ribeiro (Figura 6.5.3).

Os primeiros anúncios publicitários da Casa Cassam indicam que a mesma se dedicava à importação e exportação de uma grande diversidade de produtos, desde mercadorias para o dia-a-dia até bens de luxo, sendo ainda agente do grande armazém de Hong Kong, Lane Crawford (Figura 6.5.5). A Casa Cassam estabeleceu sociedades na Índia, em Xangai, Guangzhou, Hong Kong e Macau. De acordo com uma descrição de John Pownall Reeves, cônsul britânico em Macau durante a 2.ª Grande Guerra, no seu livro de memórias “The Lone Flag”, “os interesses britânicos em Macau consistiam sobretudo na Companhia de Electricidade de Macau (...). Outro dos interesses britânicos em Macau era o armazém geral de Cassim² Moosa, um senhor proveniente da Índia cuja empresa remontava a meados do séc. XIX.”³ Isto comprova que aquele ocupava um papel importante no seio da actividade comercial de Macau.

Além disso, a família Moosa manteve a fé islâmica e foi, inclusive, uma das requerentes ao Governo Português de Macau, em 1888, para a construção de uma mesquita em Macau⁴. Os membros desta família foram durante um longo período de tempo os responsáveis pela Mesquita e Cemitério Islâmicos de Macau e geriam ainda o Cemitério dos Parses, indicando que a família Moosa gozava de um certo estatuto entre as etnias minoritárias de Macau.

¹ Baracho, Carlos. *Um percurso ao encontro do medievalismo em Macau*, Macau : [s.n.], 1992; Yan, Zhongming. *Cidade Construída pela Brisa Marítima: Estudo Sobre o Desenvolvimento Urbano Inicial de Macau*, Guangzhou: Editora Popular da Província de Guangdong, 2006, p. 56; Yan, Zhongming; Ye, Nong. *A Construção e Desenvolvimento Urbano de Macau*, apud Wu, Zhiliang; Jin, Guoping; Tang, Kaijian. *Cronologia da História de Macau*, Vol. III, Macau: Fundação Macau, 2008, p. 773.

² Provável erro de ortografia

³ John Pownall Reeves. *The Lone Flag – Memoir of the British Consul in Macao during World War II*. Hong Kong: Hong Kong University Press, 2014, p. 23.

⁴ Silva, Beatriz A. O. Basto da. *Cronologia da História de Macau – O Séc. XIX*, Macau: Fundação Macau, 1998, p. 225.

Segundo anúncios publicitários antigos, a companhia foi fundada em 1880 (Figura 6.5.4). e à data do estabelecimento da companhia estas duas casas já tinham sido construídas.

Fotografias históricas revelam que até às décadas de 1960 e 1970, as casas de dois ou três pisos da Rua Central eram construídas segundo o modelo tradicional de casa-loja, sendo usadas tanto para comércio como para habitação, com o piso térreo a servir de loja e os pisos superiores como residência (Figuras 6.5.1 e 6.5.2). Actualmente, apenas os n.ºs 45-47 da Rua Central retêm intactas as características arquitectónicas dessa altura: o n.º 45 mantém em uso as persianas de estilo português no 1.º e 2.º pisos (Figura 6.5.6) enquanto o n.º 47 apresenta mais particularidades, nomeadamente empregando como elementos decorativos janelas com lâminas de madrepérola e balaústres no primeiro piso e, excepcionalmente, um simples *dougong* (elemento estrutural tradicional chinês) em madeira nos beirais da casa, pelo que apresenta um estilo arquitectónico misto luso-chinês (Figuras 6.5.7 a 6.5.9).

6.2.2 Evolução histórica

- As casas n.ºs 45-47 da Rua Central foram construídas antes de 1880.
- Em 1880, foi criada a Casa Cassam cujo escritório e loja estavam localizados nos n.ºs 45-47 da Rua Central.
- Em 1944, Omar Cassam Moosa comprou oficialmente os n.ºs 45-47 da Rua Central e inscreveu a aquisição no registo predial.
- Em 1984, a família Moosa levou a cabo a reparação das fachadas das casas.
- Actualmente, a família Moosa continua a habitar e a operar uma loja nos n.ºs 45-47 da Rua Central.

6.2.3 Descrição do estado actual

Na Rua Central, presentemente, apenas os n.ºs 45-47 retêm intactas as características arquitectónicas do passado, incluindo as persianas de estilo português, as janelas com lâminas de madrepérola, o *dougong* tradicional chinês em madeira e os balaústres, estando estes elementos decorativos bastante bem preservados.

6.3 Declaração de Valor Cultural

A Rua Central era, em Macau, o arruamento equivalente às ruas direitas do urbanismo português e foi, durante séculos uma das áreas comerciais mais prósperas da cidade. As Casas Moosa foram construídas antes de 1880 e mantêm-se como as únicas duas casas-lojas do século XIX ainda existentes naquela rua. As mesmas servem como sede de negócio e casa de habitação da família Moosa, de origem indiana. Foram o ponto de partida dos negócios comerciais e têm servido de residência dos membros da mesma família durante mais de cento e trinta anos. São umas das construções mais antigas daquela zona, testemunhando a evolução histórica da Rua Central, o processo de enraizamento e o modo de vida dos grupos de minoria em Macau, podendo servir de referência para o estudo sobre as comunidades de minoria no território.

As Casas Moosa são casas-lojas tradicionais sem arcadas. O edifício na Rua Central n.º 45 utiliza persianas de estilo português, enquanto o n.º 47 emprega como elementos decorativos janelas com lâminas de madrepérola, balaústres e o dougong chinês em madeira, pelo que apresenta um estilo arquitectónico misto luso-chinês. O edifício reflecte, desta forma, as características arquitectónicas de Macau num contexto de multiculturalismo. Por outro lado, o dougong chinês constitui um elemento bastante raro nas casas-lojas de Macau, reflectindo assim a especificidade arquitectónica das casas-lojas do século XIX no seu formato tradicional. Deste modo, as Casas Moosa servem também como um importante exemplo para o estudo das casas-lojas de Macau.

6.4 PROPOSTA

6.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 6.3, as Casas Moosa preenchem três dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;
- 3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

Devido ao seu valor excepcional em termos arquitectónicos e paisagísticos, as Casas Moosa preenchem no essencial o perfil do Edifício de Interesse Arquitectónico definido na alínea 5) do artigo 5.º da referida lei, isto é, o bem imóvel que pela sua qualidade arquitectónica original seja representativo de um período marcante da evolução de Macau, pelo que se propõe a sua classificação na categoria de "Edifício de Interesse Arquitectónico".

6.4.2 Proposta da área a classificar

Tendo em conta o valor das Casas Moosa, a área a ser classificada deve incluir os edifícios em questão e respectivos espaços anexos. (Figura 6.4.1)

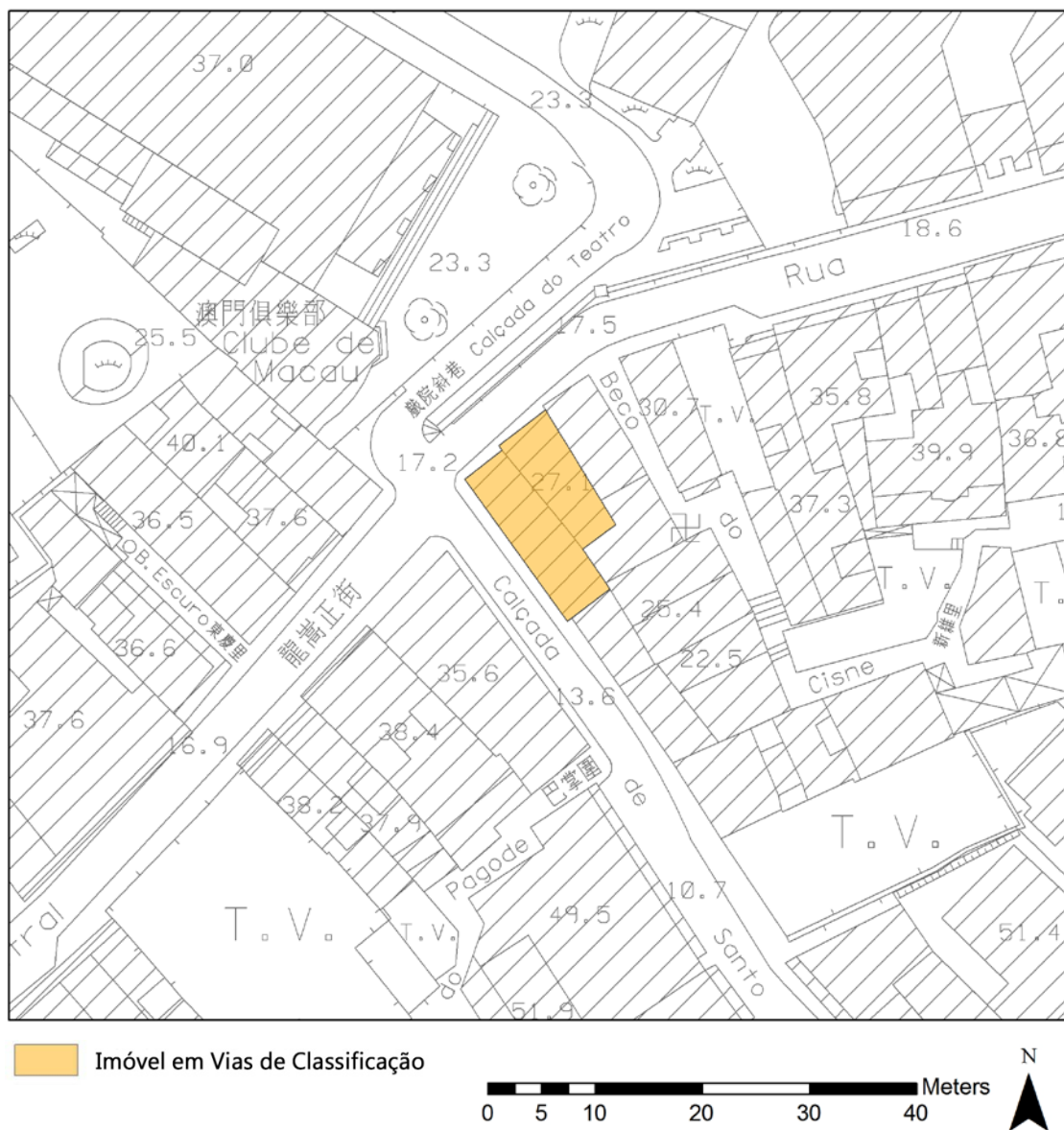


Figura 6.4.1: Planta das Casas Moosa

6.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Figura 6.5.1: Fisionomia anterior da Rua Central, com as casas-lojas de dois pisos no lado esquerdo.

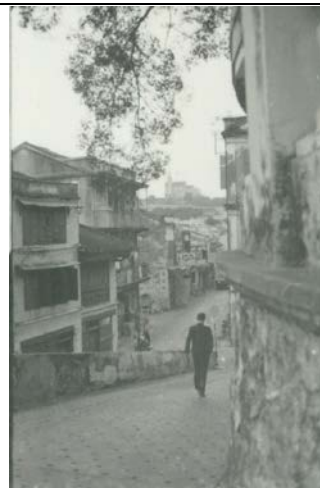


Figura 6.5.2: Calçada do Teatro em direcção à Rua Central, com as casas n.ºs 45 e 47 no lado esquerdo dessa rua, e sendo a maioria das restantes casas confinantes com a rua também casas-lojas.



Figura 6.5.3: As Forças de Segurança Pública de Macau em parada na Avenida de Almeida Ribeiro, com a loja da família Moosa como pano de fundo.



Figura 6.5.4: Anúncio da empresa Moosa & Companhia no Anuário de 1950.

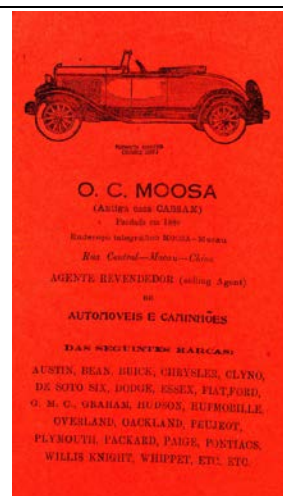
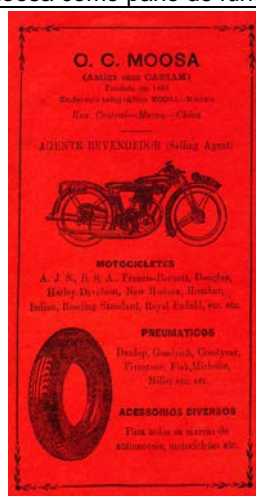


Figura 6.5.5: Anúncios da empresa Moosa & Companhia no Catálogo Geral da Representação de Macau na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, de 1929.



Figura 6.5.6: Estado de conservação actual do edifício na Rua Central n.º 45.



Figura 6.5.7: Estado de conservação actual do edifício na Rua Central n.º 47.



Figura 6.5.8: O dougong chinês de madeira do edifício na Rua Central n.º 47.



Figura 6.5.9: As janelas com lâminas de madrepérola do edifício na Rua Central n.º 47.

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 6.5.1: Fornecida por S.K.WONG.

Figura 6.5.2: Fornecida por S.K.WONG.

Figura 6.5.3: <https://nenotavaiconsta.files.wordpress.com/2012/01/parada-militar-av-alm-ribeiro.png>

Figura 6.5.4: Anúncio na página 25 do Anuário de Macau de 1950.

Figura 6.5.5: Exposição Portuguesa em Sevilha 1929 - Catálogo Geral da Representação de Macau

7. CEMITÉRIO DE S. MIGUEL ARCANJO

7 CEMITÉRIO DE S. MIGUEL ARCANJO

7.1 INFORMAÇÃO GERAL


Nome	Cemitério de S. Miguel Arcanjo	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Terreno sito na Estrada do Cemitério	
Área do bem imóvel	Cerca de 16,882 m ²	
Ano de construção	1854	
Proprietário da edificação	Não registado	
Utilização actual	Cemitério	
Proposta de categoria	Sítio Classificado	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Área com cerca de 621m ²	



Figura 7.1.1: Localização do bem imóvel em vias de classificação



Figura 7.1.2: Planta de implantação do bem imóvel em vias de classificação e delimitação da zona de protecção provisória.

7.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

7.2.1 Enquadramento

O Cemitério de S. Miguel Arcanjo tem por patrono o Arcanjo que, segundo a fé católica, batalha contra os espíritos malignos para salvar as almas dos falecidos, razão pela qual muitos cemitérios católicos são a ele dedicados.

Até à primeira metade do século XIX não existiu em Macau o conceito da gestão pública dos cemitérios, sendo os túmulos orientais e ocidentais dispersos por diferentes zonas da cidade, tanto junto a igrejas como em terrenos baldios nas colinas. Em 1836, as ruínas do Colégio S. Paulo foram transformadas no Cemitério de S. Paulo e colocadas sob a gestão da Santa Casa da Misericórdia. Porém, a falta de planeamento aliada ao facto de o local não ser muito apropriado para sepultamento, devido ao elevado número de fundações de pedra existentes, levou à rápida saturação do espaço do Cemitério de S. Paulo. Além disso, como não existiam regulamentos quanto à profundidade das sepulturas, muitos residentes nas proximidades queixavam-se do odor repugnante que emanava do cemitério e dos riscos para a saúde.¹

Por fim foi identificado como local mais adequado que o Cemitério de S. Paulo, um pequeno outeiro fora das muralhas da cidade e situado entre a Igreja de S. Lázaro e o Bairro de Tap Siac. O então Governador de Macau, Isidoro Francisco Guimarães, conseguiu angariar os fundos necessários para a construção do Cemitério de S. Miguel Arcanjo através da venda de sepulturas permanentes aos mais abastados e ao governo. O cemitério foi construído em 1854, enquanto o muro de vedação e a Capela de S. Miguel foram construídos em 1856 e 1875, respectivamente (Figuras 10.6.2 e 10.6.3). A Rua de S. Miguel e a Estrada do Cemitério, que se situam nas imediações, também devem o seu nome ao cemitério. Em 1878, os últimos restos mortais enterrados no Cemitério de S. Paulo foram trasladados para o Cemitério de S. Miguel Arcanjo e as ruínas do Colégio S. Paulo deixaram de ser utilizadas para este fim.²

O Cemitério de S. Miguel Arcanjo está dividido em duas zonas, respectivamente para sepulturas e para ossadas e cinzas. Por sua vez a zona de sepulturas está subdividida em 19 áreas separadas por um corredor central. Apesar de as lápides terem orientações diferentes, pode dizer-se que existe um certo ordenamento (Figura 10.6.1). No entanto, devido ao aumento constante da população de Macau e o rápido desenvolvimento da cidade, há muito que o Cemitério de S. Miguel Arcanjo é insuficiente, razão pela qual o governo português de Macau procedeu à construção de um novo cemitério em Mong-Há nos finais de 1942. Foi a partir desta altura que os cidadãos passaram a referir-se ao Cemitério de S. Miguel Arcanjo como o “Antigo Cemitério Ocidental” e ao novo cemitério como o “Novo Cemitério Ocidental.”

No cemitério encontram-se sepultadas várias pessoas famosas, incluindo membros da família Senna Fernandes (Figura 10.6.5), o Coronel Vicente Nicolau de Mesquita, o poeta Camilo Pessanha e a sua família (Figura 10.6.6), o Mandarim da 5.ª classe da Dinastia Qing, Francisco Volong e sua esposa (Figura 10.6.4), entre outras. Além disso, existem muitas lápides e monumentos do século XIX e XX em diversos estilos, incluindo decorações de lápides na forma de anjos que representam a fé, esperança e o amor, meias-colunas romanas que representam a morte prematura e as grades de sepultura do estilo sino-ocidental, etc., bem como lápides modernas em diferentes formas que representam a saudade que a família e amigos sentem dos defuntos.

¹ Mesquita, Pedro Dá, Memórias de um campo santo, Macau: IACM, 2008, pp.50 e 52.

² Mesquita, Pedro Dá, Memórias de um campo santo, Macau: IACM, 2008, pp.52 e 53.

7.2.2 Evolução histórica

- Em 14 de Outubro de 1852, por ordem do Governador Português de Macau procedeu-se à angariação dos fundos destinados à construção de um novo cemitério, situado junto ao subúrbio, isto é, o actual Cemitério de S. Miguel Arcanjo.³
- Em 18 de Outubro de 1854, foi aprovado o "Regulamento das Taxas para as Sepulturas do Novo Cemitério", que é o primeiro diploma oficial relativo à administração do cemitério.⁴
- Em 2 de Novembro de 1854, o Cemitério de S. Miguel Arcanjo foi inaugurado⁵ e ficou sob a administração da Diocese de Macau.
- Em 1856, procedeu-se à construção de um muro para cercar o Cemitério de S. Miguel Arcanjo.⁶
- Em 6 de Abril de 1868, foi publicado o parecer de uma Comissão nomeada pelo Governador para avaliar o estado de conservação do Cemitério de S. Miguel Arcanjo. Neste parecer é defendida a construção de uma nova Capela no cemitério.⁷
- Em 27 de Novembro de 1868, a administração do Cemitério de S. Miguel Arcanjo passou para o Leal Senado de Macau.⁸
- Em 5 de Junho de 1875, foi inaugurada a Capela de S. Miguel.⁹
- Em 1878, os últimos restos mortais enterrados no Cemitério de S. Paulo foram trasladados para o Cemitério de S. Miguel Arcanjo.¹⁰
- Em 21 de Outubro de 1911, o Leal Senado declarou a secularização do Cemitério de S. Miguel Arcanjo, que assim passou a estar acessível a toda a população da cidade.¹¹

7.2.3 Descrição do estado actual

O cemitério de S. Miguel Arcanjo mantém uma organização espacial semelhante à que tinha aquando da sua construção, mantendo as suas características originais.

³ Silva, Beatriz. Basto da, Cronologia da História de Macau: Volume II – Século XIX (3ª ed.), Macau: Livros do Oriente, 2015, p. 135.

⁴ Ibid.3, p. 139

⁵ Ibid.4.

⁶ Ibid.3, p.142.

⁷ Ibid.3, pp185-186.

⁸ Ibid.3, p.187

⁹ Ibid.3, p.219.

¹⁰ Mesquita, Pedro Dá, Memórias de um campo santo, Macau: IACM, 2008, pp.52 e 53.

¹¹ Silva, Beatriz. Basto da, Cronologia da História de Macau: Volume III – Século XX (3ª ed.), Macau: Livros do Oriente, 2015, p. 59.

7.3 Declaração de Valor Cultural

O Cemitério de S. Miguel Arcanjo foi construído em 1854, após aprovação da legislação que veio regulamentar o enterramento de defuntos em Macau, de acordo com as novas concepções do planeamento urbano do século XIX. Foi assim o primeiro cemitério construído, em Macau, segundo o pensamento higienista do século XIX. Com a construção deste cemitério, a gestão dos enterramentos em Macau passou a ser regulamentada por legislação, o que se reflectiu na mudança de hábitos sociais enraizados, simultaneamente reflectindo também que a sociedade de Macau exigia cada vez mais a salubridade pública. O Cemitério é assim um testemunho das transformações sociais e urbanas de Macau, constituindo uma referência para o estudo destas temáticas.

No cemitério de S. Miguel encontram-se sepultadas várias personalidades de relevo na história de Macau. As lápides e elementos decorativos das sepulturas apresentam uma notável diversidade de estilos, portugueses, chineses e estrangeiros, reflectindo diferentes filosofias e modos de encarar a vida e a morte, ao longo dos tempos e por diferentes culturas, proporcionando informações essenciais para o estudo desta temática. No presente, continuam a realizar-se neste cemitério cerimónias funebres e actividades comemorativas de diversas religiões, o que constitui um testemunho da simbiose de diferentes culturas e religiões bem como dos usos e costumes de Macau.

O Cemitério de S. Miguel Arcanjo foi planeado e construído segundo o modelo dos cemitérios Católicos, com um arruamento principal de entrada, que dá acesso a uma capela, e a partir do qual se faz o acesso a uma rede de arruamentos internos que subdividem o espaço em diferentes áreas adaptadas ao declive do terreno e pontuadas por vegetação, formando uma paisagem única em Macau. A capela de S. Miguel foi construída em 1875, num estilo revivalista neogótico, segundo projecto de António Alexandrino de Melo (Barão do Cercal). Era, conjuntamente com o antigo edifício do Hospital Conde de S. Januário, projectado pelo mesmo autor, um dos raros exemplos de arquitectura neogótica construídos em Macau, sendo actualmente o único ainda existente. O Cemitério de S. Miguel Arcanjo forma, com o Bairro de S. Lázaro e os edifícios de arquitectura portuguesa da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, o mais extenso conjunto arquitectónico e paisagístico de valor histórico conservado em Macau.

7.4 PROPOSTA

7.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 7.3, o Cemitério de S. Miguel Arcanjo preenche quatro dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;
- 3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística;
- 4) O interesse do bem imóvel como testemunho simbólico ou religioso;
- 5) A importância do bem imóvel do ponto de vista da investigação cultural, histórica, social ou científica.

Entre os quais, a história e o valor paisagístico do cemitério de S. Miguel Arcanjo são mais relevantes e correspondem no essencial às características de definição do "sítio" constante da alínea 7) do artigo 5.º da Lei referida, nomeadamente as "obras do homem ou as obras conjugadas do homem e da natureza", notáveis pelo seu interesse cultural relevante. Deste modo, propõe-se a categoria de "Sítio" para o bem imóvel em vias de classificação.

7.4.2 Proposta da área a classificar

Tendo em consideração o valor do Cemitério de S. Miguel Arcanjo, a delimitação do bem imóvel em vias de classificação deve incluir a totalidade do terreno ocupado pelo cemitério, definido nos quatro lados pelos muros de vedação, incluindo as zonas de sepulturas, de ossadas e cinzas e a capela. (Figura 7.4.1)

7.4.3 Proposta da área da zona de protecção provisória

O alçado sul do Cemitério de S. Miguel Arcanjo, no qual se integra a entrada principal é acompanhado por um passeio arborizado com árvores de grande porte e pavimentado com lages de pedra ao longo da Estrada do Cemitério. O alçado Norte é caracterizado por uma parede de protecção ao longo do Beco do Almirante Costa Cabral. Tendo em consideração a integração espacial e estética do Cemitério de S. Miguel Arcanjo na sua envolvente, e os enquadramentos paisagísticos que estão indissociavelmente relacionados com os alçados Sul e Norte, propõe-se, nos termos da alínea 10) do artigo 5.º e das alíneas 3) e 4) do artigo 22.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural (Figura 10.4.1), a delimitação de uma zona de protecção provisória na área envolvente do bem imóvel em vias de classificação, cuja dimensão é de cerca de 621m². A delimitação abrange os espaços exteriores confinantes com os alçados do bem imóvel em vias de classificação, ao longo da Estrada do Cemitério e do Beco do Almirante Costa Cabral.



Figura 7.4.1: Planta do Cemitério de S. Miguel Arcanjo e delimitação da zona de protecção provisória

7.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICA

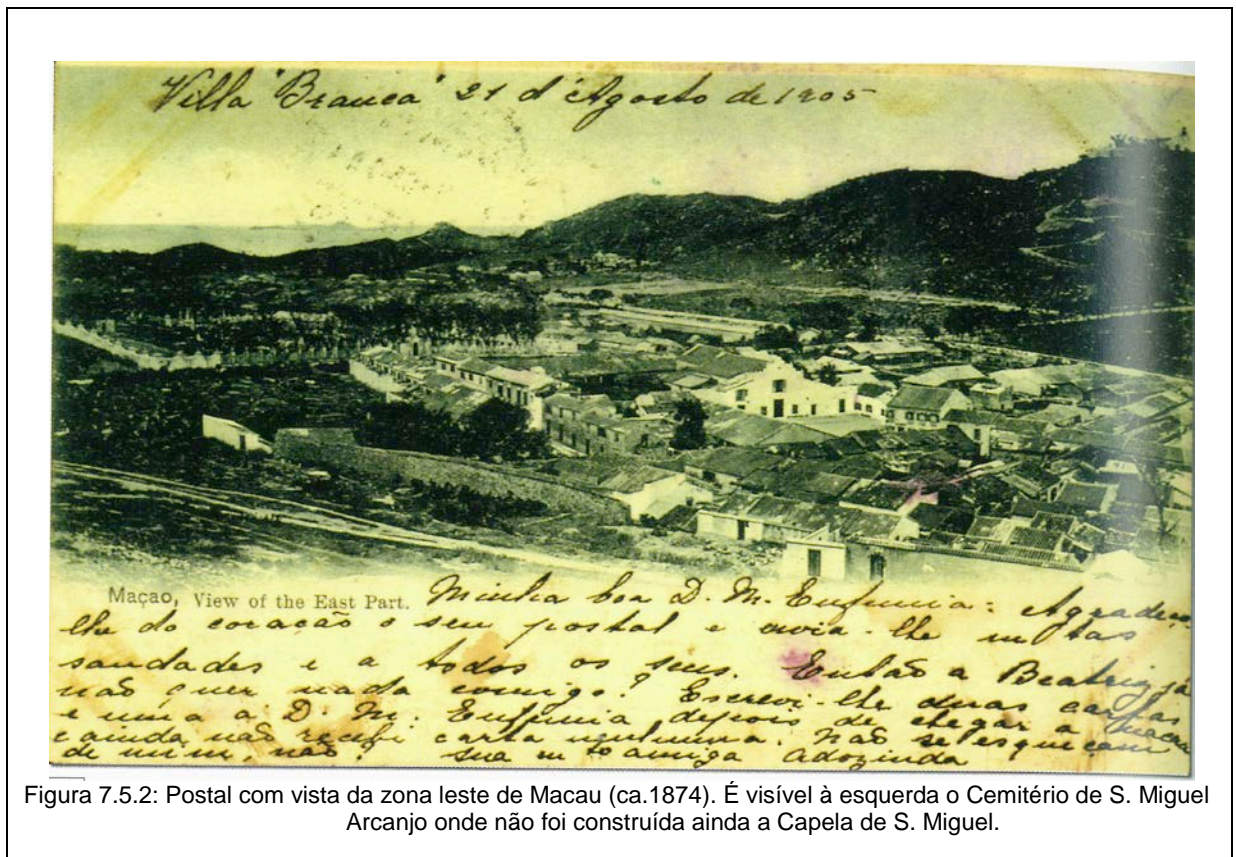




Figura 7.5.3: Fotografia histórica do Cemitério de S. Miguel Arcanjo, na qual é visível o enquadramento arquitectónico e paisagístico formado com o Bairro de São Lázaro e com a zona da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida.



Figura 7.5.4: Sepulturas de Francisco Volong e da sua esposa.



Figura 7.5.5: Sepultura da família Senna Fernandes.



Figura 7.5.6: Sepultura de Camilo Pessanha e sua família.

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 7.5.1: Elaborada pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

Figura 7.5.2: Lei Kun Min, Lam Fat lam, "Macau em Bilhetes Postais", Macau: Associação de História Educação de Macau, 2008, p. 86.

Figura 7.5.3: Fotografia histórica do Cemitério de S. Miguel Arcanjo, Arquivo de Macau, documento n.º MNL07-06-F-42.

8. ANTIGO MERCADO DO TARRAFEIRO

8 ANTIGO MERCADO DO TARRAFEIRO

8.1 INFORMAÇÃO GERAL


Nome	Antigo Mercado do Tarrafeiro	
Localização	Península de Macau	
Descrição do local	Terreno sito na Travessa do Alpendre e na Travessa das Galinholas	
Área do bem imóvel	Cerca de 250 m ²	
Ano de construção	Segunda metade do século XIX	
Proprietário da edificação	Não registado	
Utilização actual	Devoluto	
Proposta de categoria	Sítio Classificado	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Sem zona definida	



Figura 8.1.1: Localização do imóvel em vias de classificação



Figura 8.1.2: Planta de implantação do imóvel em vias de classificação

8.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

8.2.1 Enquadramento

O Antigo Mercado do Tarrafeiro, localizado na confluência da Rua de Cinco de Outubro com a Rua do Guimarães, também conhecido por “Mercado Simão” e Mercado Kong Iec¹, já existia antes da década de 70 do século XIX, destinando-se principalmente à venda de peixe fresco. Nessa altura o Mercado ficava na Travessa do Alpendre e na Travessa das Galinholas, e estendia-se por meio de espaços cobertos nas quatro direcções². O Antigo Mercado do Tarrafeiro era explorado por APong (Peng Yu), Vice-Comandante do Governador das Províncias de Guangdong e Guangxi, e pela sua família, que arrendavam as tendas aos vendedores. Devido a uma ocupação de dois arruamentos públicos considerada ilegal, o Leal Senado extinguiu o Mercado do Tarrafeiro, em 1884, ordenando aos vendedores que se transferissem para o mercado municipal que ficava perto do Templo de Hong Chan Kuan na Rua de Cinco de Outubro³. Em Março de 1907, verificando o estado de ruína de vários dos antigos edifícios do Mercado, a Direcção das Obras Públicas intimou o proprietário, Chou-sin-hyp, a demolir e reconstruir os referidos edifícios. Em Junho de 1907, o proprietário submeteu à Direcção das Obras Públicas um projecto de reconstrução do Mercado do Tarrafeiro⁴, cuja obra foi concluída cerca de Janeiro de 1909⁵. O Mercado funcionou sem interrupção até 31 de Janeiro de 1928, data em que foi forçado a fechar portas devido a más condições de salubridade⁶. Posteriormente, foi encerrado o troço da Travessa do Alpendre em direcção à Rua do Tarrafeiro para construção de casas⁷. Devido ao encerramento do Mercado, a alterações na configuração do espaço original e ao facto de já não estar ligado à Rua do Tarrafeiro, o nome do Mercado do Tarrafeiro foi caindo gradualmente no esquecimento.

O Mercado do Tarrafeiro era inicialmente delimitado por uma barreira que servia como portão de entrada. Em 1907, com o novo projecto licenciado pela Direcção das Obras Públicas, foram construídos novos pórticos, com entradas pela Travessa das Galinholas e pela Travessa do Alpendre. Os pórticos integravam-se nos arruamentos, delimitando um espaço público com uma função específica. A conjugação dos pórticos com as vias públicas tornou-se um exemplo concreto das soluções arquitectónicas adoptadas nos primeiros mercados municipais em Macau.

O único pórtico remanescente do Antigo Mercado do Tarrafeiro, caracterizado por um estilo arquitectónico eclético, é composto por um grande arco com cerca de 8,5 m de altura e 5 m de largura, construído em alvenaria de tijolo, rebocada e pintada a ocre, com elementos decorativos sublinhados a branco. O arco, com guarnição de ferro forjado, é enquadrado por duas pilastras de ordem toscana simplificada, suportando um friso decorado com uma inscrição em caracteres chineses. O conjunto é rematado por um frontão entrecortado com enrolamento, ladeado por duas urnas.

¹ Tong, Si, Monografia de Macau (continuação), Pequim: Editora Wenlian da China, 1999, p. 154.

² Arquivos históricos, Arquivo de Macau, documento n.º MO/AH/AC/SA/01/00578/001, p.10.

³ Boletim Oficial do Governo da Província de Macau e Timor, 1884, 29 de Março, p.134.

⁴ Anúncio publicado pelo Leal Senado a 18 de Abril de 1907.

⁵ Numa carta enviada pelo então Departamento das Obras Públicas ao Leal Senado a 18 de Janeiro de 1909, refere-se que os proprietários do Mercado do Tarrafeiro requereram a pintura das paredes do mesmo, pelo que se supõe que na altura a reconstrução do Mercado já se encontrava concluída.

⁶ Arquivos históricos, Arquivo de Macau, documento n.º MO/AH/LS/1324.

⁷ Cadastro das Vias públicas e Outros Lugares da Cidade de Macau, Macau, Leal Senado da Câmara Municipal de Macau, 1957, p. 42.

8.2.2 Evolução histórica

- De acordo com a documentação existente, o Antigo Mercado do Tarrafeiro já existia antes da década de 70 do século XIX e foi explorado por APong (Peng Yu) e a sua família⁸.
- Em 1884, o Leal Senado ordenou o encerramento e a extinção do Antigo Mercado do Tarrafeiro⁹.
- Em Junho de 1907, foi submetido à Direcção das Obras Públicas um projecto de reconstrução do Mercado do Tarrafeiro. A obra, na qual foram construídos os novos pórticos, ficou concluída antes de Janeiro de 1909¹⁰.
- Em 1923, o Leal Senado ordenou o encerramento do Mercado devido a más condições de salubridade¹¹.
- A 31 de Janeiro de 1928, o Mercado foi oficialmente encerrado, deixando de funcionar¹².
- Nas décadas de 30 e 40 do século XX, parte do terreno do Mercado foi aproveitada para construção de habitações, fechando assim o troço da Travessa do Alpendre em direcção à Rua do Tarrafeiro.
- Na década de 90 do século XX, o pórtico da Travessa do Alpendre ruíu.

⁸ Arquivos históricos, Arquivo de Macau, documento n.º MO/AH/AC/SA/01/00578/001.

⁹ Ibid.

¹⁰ Anúncio publicado pelo Leal Senado a 18 de Abril de 1907. Numa carta enviada pelo então Departamento das Obras Públicas ao Leal Senado a 18 de Janeiro de 1909, refere-se que os proprietários do Mercado do Tarrafeiro requereram a pintura das paredes do mesmo, pelo que se supõe que na altura a reconstrução do Mercado já se encontrava concluída.

¹¹ Arquivos históricos, Arquivo de Macau, documento n.º MO/AH/LS/1324.

¹² Ibid.

8.2.3 Descrição do estado actual

O Antigo Mercado do Tarrafeiro ocupava uma grande área de terreno, incluindo os espaços cobertos organizados pelos eixos centrais da Travessa do Alpendre e da Travessa das Galinholas. Após o encerramento e devido à necessidade de desenvolvimento urbano, os espaços do antigo mercado foram gradualmente ocupados. Actualmente na maior parte destes terrenos estão construídos edifícios de cinco andares, com a excepção de algumas casas de um a dois pisos e alguns terrenos devolutos. Em resultado da ocupação do espaço por construções habitacionais, não é possível recuperar a configuração original do Mercado. Todavia, existem ainda a Travessa das Galinholas e a Travessa do Alpendre que serviam como eixos centrais do mercado, bem como o pórtico situado na Travessa das Galinholas. Desta forma, as artérias e o pórtico são os únicos vestígios históricos do Antigo Mercado do Tarrafeiro. O troço da Travessa do Alpendre em direcção à Rua do Tarrafeiro foi encurtado pela construção de habitações.

8.3 Declaração de Valor Cultural

Construído num período anterior à criação dos Mercados Municipais higienizados e instalados em edifícios apropriados, o Mercado do Tarrafeiro mantinha as características dos mercados urbanos de épocas remotas, isto é, os vendilhões instalavam os seus espaços de venda ao longo da rua que assim se transformava num mercado. Outrora existiram espaços demarcados com estas características no Mercado de São Domingos e na zona antiga da Taipa. O pórtico de estilo ecléctico do Antigo Mercado do Tarrafeiro é o único existente hoje na Península de Macau. A persistência desta construção e dos arruamentos que configuravam o antigo mercado são um testemunho importante da história dos mercados públicos de Macau e da evolução urbana da cidade.

8.4 PROPOSTA

8.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 8.3, o Antigo Mercado do Tarrafeiro preenche dois dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;

3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística.

Entre os quais, o valor da integração urbanística do Antigo Mercado do Tarrafeiro é mais relevante, o que corresponde à definição dos "sítios", constante da alínea 7) do artigo 5.º "as obras do homem, notáveis pelo seu interesse cultural relevante, incluindo os locais de interesse arqueológico", pelo que se propõe a categoria de "Sítio" para o bem imóvel em vias de classificação.

8.4.2 Proposta da área a classificar

Atendendo ao valor do Antigo Mercado do Tarrafeiro, a delimitação do bem imóvel em vias de classificação deve incluir a Travessa do Alpendre, a Travessa das Galinholas e o pórtico situado na Travessa das Galinholas (Figura 8.4.1).



Figura 8.4.1: Planta do Antigo Mercado do Tarrafeiro

8.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS

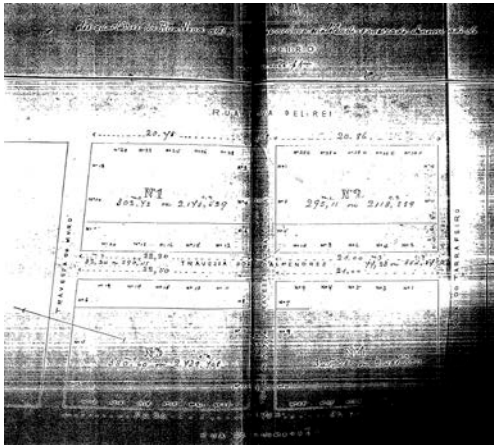


Figura 8.5.1: Planta do Mercado do Tarrafeiro no ano de 1884.



Figura 8.5.2: Fotografia aérea de 1941, onde, na localização marcada pelo círculo vermelho, se vê um segundo pódio na Travessa do Alpendre.



Figura 8.5.3: Perspectiva do pódio a partir da Travessa das Galinhas.



Figura 8.5.4: Fotografia histórica do pódio (meados do século XX).



Figura 8.5.5: O pódio que se situa no cruzamento da Rua de Cinco de Outubro com a Travessa das Galinhas.



Figura 8.5.6: Coroamento do pódio com um frontão entrecortado com enrolamento, ladeado por duas urnas (uma delas destruída).

Referências Bibliográficas para as Fotografias	
Figura 8.5.1:	Arquivos históricos, Arquivo de Macau, documento n.º MO/AH/AC/SA/01/578.
Figura 8.5.3:	Tong, Si, Monografia de Macau (continuação), Pequim: Editora Wenlian da China, 1999, p. 153.

9. ANTIGO MERCADO MUNICIPAL DA TAIPA (FEIRA DO CARMO)

9 ANTIGO MERCADO MUNICIPAL DA TAIPA (FEIRA DO CARMO)

9.1 INFORMAÇÃO GERAL

Nome	Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo)	
Localização	Taipa	
Descrição do local	Terreno junto à Rua Direita Carlos Eugénio	
Área do bem imóvel	Cerca de 190m ²	
Ano de construção	Cerca de 1886	
Proprietário da edificação	Não registado	
Utilização actual	Espaço público	
Proposta de categoria	Sítio Classificado	
Proposta da área da Zona de Protecção Provisória	Área com cerca de 630m ²	
		

Figura 9.1.1: Localização do bem imóvel em vias de classificação

Figura 9.1.2: Planta de implantação do bem imóvel em vias de classificação e delimitação da zona de protecção provisória.

9.2 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

9.2.1 Enquadramento

O Antigo Mercado Municipal da Taipa, também conhecido como a "Feira do Carmo", situava-se no cruzamento entre a Rua Direita Carlos Eugénio e a Rua do Cunha. Concluído por volta do ano de 1879, a sua aparência actual data da reconstrução de que foi alvo no ano de 1886¹. O mercado² localizava-se na antiga Vila da Taipa, a principal área de residência e actividade para os habitantes da Taipa e onde a densidade populacional era relativamente alta. Mesmo antes da construção do mercado por parte do governo português de Macau, este já era um dos principais locais de venda ambulante dos moradores da Taipa.

Na década de 70 do século XX, o Mercado Municipal da Taipa começou a entrar em decadência. Com o desenvolvimento da cidade e a conclusão do novo mercado situado no cruzamento entre a Rua do Cunha e a Rua do Regedor, em 1983, o antigo local do mercado começou a ser utilizado como um armazém de materiais. Em 2003, o IACM deu início a um projecto de renovação do Antigo Mercado Municipal da Taipa que incluiu a construção de um espaço público de lazer sobre as fundações da estrutura principal, a colocação de calçada portuguesa, a reparação e conservação da estrutura original do pavilhão com telhado de quatro águas, a construção de instalações sanitárias públicas e de um escritório de gestão (Figura 9.5.3) no lado leste, e de um muro baixo de estilo chinês, ondulado, com a forma de um dragão no lado sul (Figura 9.5.8). Ao mesmo tempo, os dois muros restantes foram demolidos para criar um espaço público de lazer e o local foi rebaptizado com o carácter cantonense "Xu" que significa mercado. Esta designação espelha a forma como o local era vulgarmente referido pelos habitantes da Taipa no passado, além de reflectir a combinação dos conceitos de mercado e praça.³

O Antigo Mercado Municipal da Taipa, tinha originalmente uma capacidade para acomodar 18 bancas de vendas, e conta actualmente com uma estrutura de telhado com quatro águas, e edifícios em estilo de arcada aberta com telhado de uma água nos quadrantes leste e oeste, muros baixos no perímetro e a entrada nos quadrantes sul e norte. Apesar do mercado ter sido construído em estilo ocidental, o telhado foi recoberto com telhas de estilo tipicamente chinês de Guangdong (Figura 9.5.7). As colunas apresentam uma influência neoclássica, nomeadamente da ordem dórica, apesar das suas proporções e estrutura não serem usuais (Figura 9.5.6). No telhado foi utilizada uma estrutura tradicional típica da arquitectura ocidental, nomeadamente uma estrutura de tesoura simples com asnas em madeira (Figura 9.5.5), enquanto no beiral foi utilizado um sistema de terças duplas o que é raro em Macau. Além disso, a aresta de corte em forma de pétala da terça interior sugere influências do sudeste e sul da Ásia. Esta construção tem um estilo arquitectónico único que a torna num verdadeiro ponto de referência da antiga Vila da Taipa.

¹Arquivo Histórico, Arquivo de Macau, ref. n.º MO/AH/AC/SA/01/00502.

²Boletim da Província (B.O), 1886, 14 de Setembro, p.355.

³Material de referência do IACM.

9.2.2 Evolução histórica

- O Antigo Mercado Municipal da Taipa (actual Feira do Carmo) é construído por volta de 1879.
- Em 1886, a estrutura principal é reconstruída ganhando a aparência actual.
- Em 1983 deixa de ser usado como mercado municipal e passa a armazém.
- Em 2003, as paredes exteriores foram eliminadas e o antigo mercado foi transformado num espaço público aberto.

9.2.3 Descrição do estado actual

O antigo Mercado Municipal da Taipa está em razoável estado de conservação. A estrutura original do telhado tem quatro águas e o espaço não sofreu alterações significativas, excepto as bancas de venda que foram eliminadas, a substituição do muro original de estilo ocidental por um muro baixo de estilo chinês, ondulado, com a forma de um dragão, e a instalação de bancos de madeira para os visitantes.

9.3 Declaração de Valor Cultural

Antes da popularização do novo modelo de mercado encerrado em edifícios de grande dimensão, os mercados públicos de Macau apresentavam uma tipologia de espaço público aberto, coberto por pavilhões. O Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo) é um legado material referente a esta antiga tipologia sendo um importante testemunho histórico da evolução dos mercados públicos de Macau.

9.4 PROPOSTA

9.4.1 Proposta de categoria

Com base na análise feita no ponto 9.3, o Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo) preenche três dos critérios de classificação constantes do artigo 18.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), nomeadamente:

- 1) A importância do bem imóvel como testemunho notável de vivências ou de factos históricos;
- 3) A concepção arquitectónica do bem imóvel e a sua integração urbanística ou paisagística.

Pelo seu relevante valor de integração urbanística, o Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo) corresponde no essencial às características de definição de "sítio" constantes da alínea 7) do artigo 5.º da Lei supra mencionada, nomeadamente as "obras do homem ou as obras conjugadas do homem e da natureza", notáveis pelo seu interesse cultural relevante. Deste modo, propõe-se a categoria de "Sítio" para o bem imóvel em vias de classificação.

9.4.2 Proposta da área a classificar

Tendo em consideração o valor do Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo), a área deste bem imóvel em vias de classificação deve incluir a edificação do tipo pavilhão e o terreno envolvente (Figura 9.4.1).

9.4.3 Proposta da área da zona de protecção provisória

Com o intuito de defender o enquadramento paisagístico do Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo) e tendo em conta que a praça e as passagens de peões envolventes apresentam uma conexão entre funcionalidades e espaços, propõe-se fixar uma zona de protecção provisória indispensável nos termos da alínea 10) do artigo 5.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º da Lei de Salvaguarda do Património Cultural. A respectiva área é de 740m², e inclui o espaço de praça envolvente ao bem imóvel em vias de classificação (Figura 9.4.1).

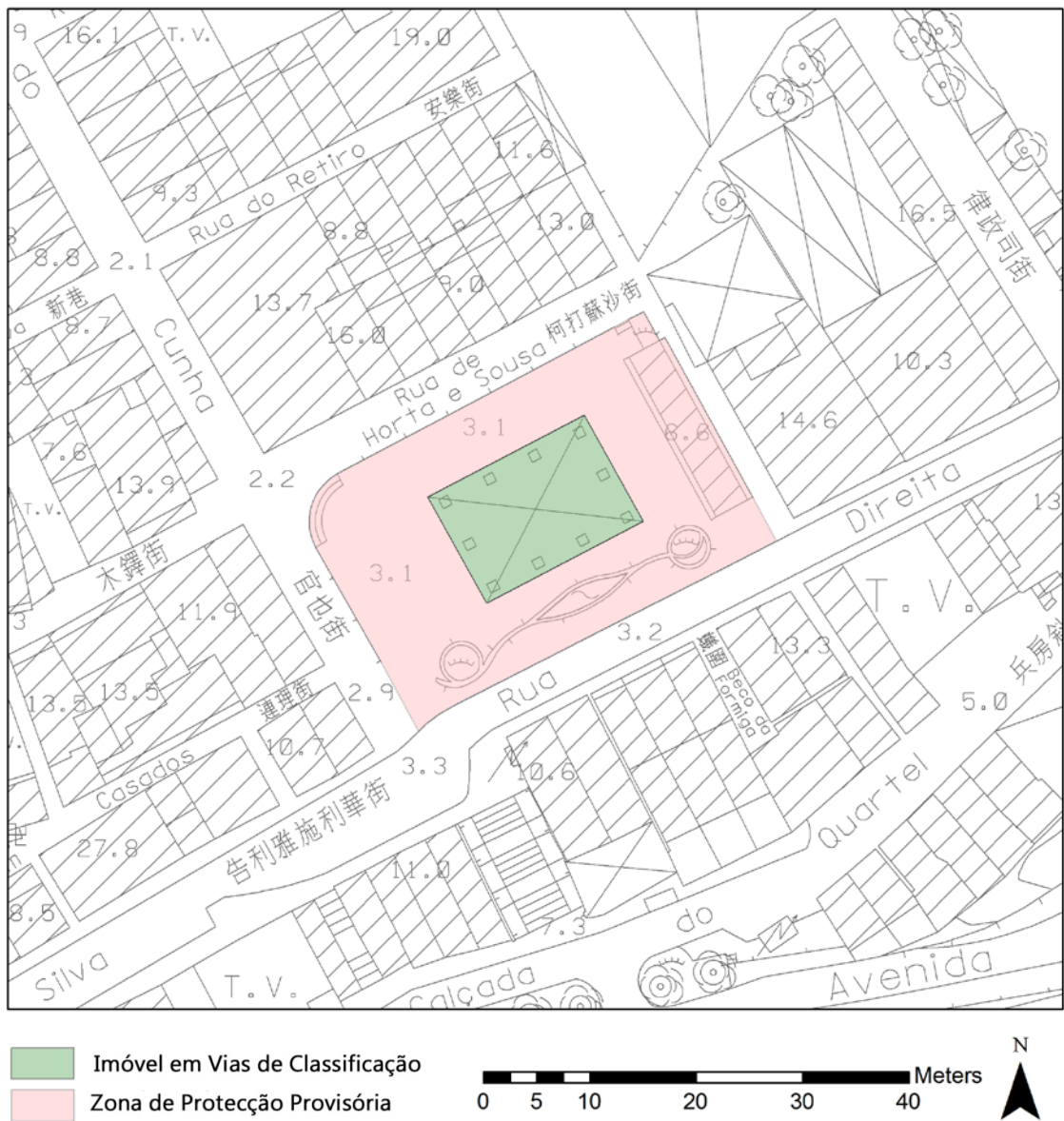


Figura 9.4.1: Planta com indicação do Antigo Mercado Municipal da Taipa (Feira do Carmo) e delimitação da zona de protecção provisória

9.5 REFERÊNCIAS FOTOGRÁFICAS



Figura 9.5.1: Mercado Municipal da Taipa (cerca de 1940).



Figura 9.5.2: Fotografia aérea em 1941.



Figura 9.5.3: A actual "Feira do Carmo" é um espaço público aberto.



Figura 9.5.4: Perspectiva da actual "Feira do Carmo" sob o pavilhão.



Figura 9.5.5: Estrutura de madeira da cobertura do pavilhão



Figura 9.5.6: Perspectiva exterior do pavilhão da actual "Feira do Carmo".

Referências Bibliográficas para as Fotografias

Figura 9.5.1: João Carvalho, Taipa Coloane, Pequim: China Federation of Literary and Art Circles Publishing House, 1999, p.47

Submissão de Opiniões

É favor submeter através da Internet ou enviar ao Instituto Cultural no dia 7 de Novembro de 2018 a 5 de Janeiro de 2019, através dos meios abaixo indicados.

Agradecemos as suas opiniões!

-
- Endereço Postal — Praça do Tap Seac, Edif. do Instituto Cultural, Macau
Fax — (853) 2836 6836
Correio electrónico — CBIM@icm.gov.mo
Linha de informação — (853) 2836 6320
Página electrónica — <http://www.culturalheritage.mo/survey/cbim2018/>

